



Montepio Seguros SGPS, S.A.

**Relatório sobre a Solvência e a
Situação Financeira 2017**

Julho de 2018

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que os grupos seguradores devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo V do título II do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Relativamente à informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se definida no artigo 5.º do Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas abordados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A Montepio Seguros SGPS, S.A. é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Consolida as participações de três empresas de seguros – Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., Lusitania Vida, S.A. e a N Seguros, S.A. – de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP S.A., e duas entidades dedicadas à gestão imobiliária – Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A. e Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.. No âmbito do grupo são ainda consideradas a Clínica de Serviços Médicos Computadorizados de Belém, S.A. – bem como a participação numa companhia de seguros num país terceiro – Moçambique, Companhia de Seguros, S.A..

Trata-se de uma entidade gestora de participações, que centra a sua atividade na alocação, de forma eficiente, do capital necessário para o desenvolvimento das operações das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

A atividade do Grupo encontra-se enquadrada num plano de sustentabilidade financeira, com o objetivo de criar as condições para ultrapassar as fortes exigências do mercado e do nível de fundos próprios requeridos no regime Solvência II.

A produção das empresas de seguros do Grupo no exercício de 2017 apresentou um crescimento de 0,9%, face aos valores consolidados do ano anterior, fixando-se em 234,8 milhões de euros. A taxa de sinistralidade de seguro direto consolidada, em função dos prémios brutos emitidos apresentou um crescimento significativo em relação ao ano anterior, evoluindo de 71,8% para 101,2%¹.

Em 2017, a carteira de investimentos das empresas que integram o perímetro de consolidação da Montepio Seguros atingiu o valor de 922,2 milhões de euros, mais 26,6 milhões que o valor consolidado do ano anterior e é constituída, essencialmente, por obrigações de taxa fixa e variável e por imóveis.

¹ Ver ponto 1.2.2. para maior detalhe.

No decorrer do ano 2017, na sequência do reforço da estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, com incidência nas empresas Lusitania e N Seguros, foi dada continuidade ao processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros. Neste contexto, no âmbito da estratégia de alocação de ativos foi considerada uma atuação tática em determinadas classes de ativos, com particular incidência em obrigações.

O perímetro de consolidação em ambiente IFRS é distinto do perímetro de consolidação em ambiente prudencial. A avaliação dos riscos e da solvência no Grupo é desenvolvida segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, previsto no artigo 335º do Regulamento Delegado. Para este efeito, considera-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

B. Sistema de Governação

A Montepio Seguros é a entidade do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

A estrutura de governação e fiscalização do Grupo compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

A gestão dos riscos e da solvência do Grupo assenta num modelo descentralizado, cabendo a cada participada desenvolver as suas funções-chave, bem como adequar a sua estrutura organizacional às melhores práticas. No processo de monitorização dos impactos do regime Solvência II, é desenvolvido o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), permitindo à Montepio Seguros a monitorização dos níveis de solvência, assim como a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos nesta componente.

No modelo de governação da Montepio Seguros, a gestão dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno é assegurada pelos órgãos de estrutura da Lusitania que exercem funções transversais ao Grupo. A Montepio Seguros, dada a sua natureza e atividade, não possui quadro de pessoal, sendo as atividades correntes da empresa asseguradas por várias direções da Lusitania onde são realizadas essas funções.

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno de cada uma das empresas participadas encontra-se suportada no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno. As funções-chave definidas no âmbito dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno das empresas participadas são desenvolvidas pelos Órgãos da Lusitania, que desempenham funções transversais ao Grupo.

O Sistema de Gestão de Risco procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Montepio Seguros tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da EIOPA no âmbito do regime Solvência II, bem como adequar-se aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades.

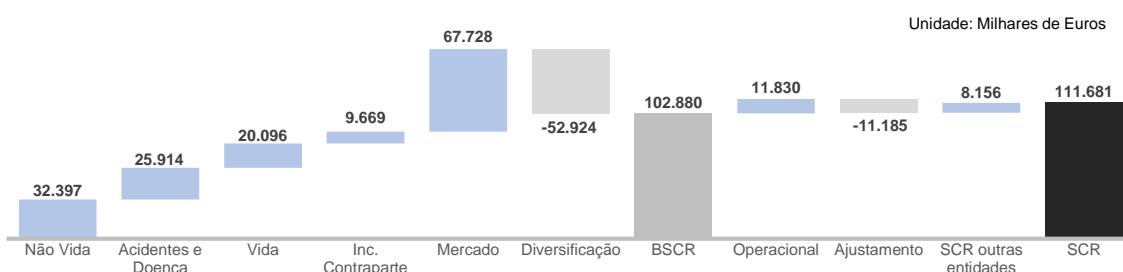
Face a 2016, e com maior incidência nas empresas Lusitania e N Seguros, existiu um reforço da atuação da Auditoria Interna nos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de modo a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno das Companhias.

C. Perfil de Risco

O modelo de descentralização adotado pela Montepio Seguros define que cada participada é responsável pela sua gestão de riscos. No entanto, o Grupo monitoriza a evolução dos níveis de solvência através de exercícios regulares de cálculo de requisito de capital, permitindo deste modo a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos, caso estes não estejam a ser cumpridos.

O Grupo identifica os riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados quantitativamente, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR do Grupo, destacando-se o risco de mercado como o mais elevado, seguindo-se, com relevo claramente inferior, os riscos de subscrição.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Montepio Seguros elabora um conjunto de cenários de stress e avalia o seu impacto na avaliação dos riscos e da solvência.

D. Avaliação para efeitos de Solvência II

O Grupo detalha neste relatório as bases, os métodos, os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário, ajustado para o novo perímetro de consolidação. Em termos de total do ativo verificou-se uma variação negativa entre ambiente prudencial e estatutário de 9,5 milhões de euros. Relativamente ao total de passivo verificou-se uma variação negativa de 48 milhões de euros.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com as provisões apuradas no regime estatutário. A informação é segmentada

pelas classes de negócio Não Vida, Doença NSTV (técnicas semelhantes às do ramo não vida), Doença STV (técnicas semelhantes às do ramo vida) e Vida.

Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, o Grupo utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas referentes às empresas Lusitania e Lusitania Vida e o Ajustamento de Volatilidade associado à Lusitania, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os resultados que obteria caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 94,91%;
- Nível 2: 5,09%;
- Nível 3: 0,00%.

O Grupo não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). O cálculo do Requisito de Capital do Grupo é desenvolvido segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, mencionado no artigo 335º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35. Para este efeito, considerou-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

A Montepio Seguros aplica a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno parcial.

A 31 de dezembro de 2017, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados abaixo:

	u.m.: milhares de euros		
	dez-17	dez-16	Var. Anual
Fundos Próprio elegíveis	137.553	125.275	12.279
SCR	111.681	104.684	6.997
Rácio Solvência	123,2%	127,9%	-4,70 p.p.
MCR	40.379	40.272	107
Rácio Solvência	340,7%	311,1%	29,58 p.p.

Lisboa, 13 de julho de 2018



Paulo Martins Silva

Administrador

ÍNDICE

1. Atividades e desempenho	9
1.1. Atividades	9
1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa	9
1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão	9
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa	9
1.1.4. Estrutura do Grupo	10
1.1.5. Eventos relevantes em 2017	11
1.2. Desempenho da subscrição	12
1.2.1. Prémios brutos emitidos	12
1.2.2. Custos com sinistros	12
1.2.3. Custos de exploração de seguro direto	12
1.2.4. Resseguro cedido	13
1.2.5. Custos por natureza a imputar	13
1.3. A atividade da gestão dos fundos de pensões	13
1.4. Desempenho dos investimentos	14
1.5. Desempenho de outras atividades	15
1.6. Informações adicionais	15
1.6.1. Estrutura do Grupo	15
1.6.2. Informação sobre o âmbito do Grupo	16
1.6.3. Operações e transações intragrupo	17
2. Sistema de Governação	20
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	21
2.1.1. Estrutura de Governo	21
2.2. Sistema de Gestão de Riscos	23
2.2.3. Avaliação da adequação do sistema de governação	29
2.2.4. Princípio do Gestor Prudente	29
2.2.5. Autoavaliação do risco e da solvência	29
2.3. Sistema de Controlo Interno	30
2.4. Informações adicionais	34
3. Perfil de Risco	35
3.1. Gestão e Controlo dos Riscos	35
3.2. Riscos específicos de Seguros	36
3.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida	36
3.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	37
3.2.3. Risco de Subscrição de Vida	40
3.3. Risco de Mercado	41
3.3.1. Abordagem baseada na transparência	41

3.3.2. Riscos Materiais	42
3.4. Risco de Incumprimento.....	45
3.5. Risco de Liquidez	46
3.6. Risco Operacional	47
3.7. Concentração de Riscos Materiais	47
3.8. Outros Riscos Materiais	48
3.9. Eventuais informações adicionais	48
3.9.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.....	48
3.9.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	49
3.9.3. Análise de sensibilidade	49
4. Avaliação para efeitos de solvência.....	50
4.1. Ativo.....	50
4.2. Provisões Técnicas	55
4.2.1. Não Vida.....	56
4.2.2. Doença NSTV	58
4.2.3. Doença STV	58
4.2.4. Vida	59
4.2.5. Outras Provisões Técnicas	60
4.2.6. Margem de Risco	61
4.2.7. Montantes recuperáveis de resseguro	61
4.2.8. Taxa de inflação	61
4.2.9. Taxas de juro de referência.....	62
4.3. Outras responsabilidades.....	62
4.4. Métodos alternativos de avaliação	63
4.5. Informações adicionais.....	63
4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas	63
4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade	63
5. Gestão do capital	65
5.1. Fundos Próprios	65
5.1.1. Gestão dos fundos próprios	66
5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios	66
5.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas	67
5.1.4. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR	68
5.1.5. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras.....	68
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital	69
5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo.....	69

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital	69
5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos e das provisões técnicas.....	70
5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo	70
5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado	70
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência	70
5.6. Eventuais informações adicionais	71
6. Anexos	72
1.1. Informação Quantitativa	72
7. Certificação	81

1. Atividades e desempenho

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa

A Montepio Seguros SGPS, S.A. (adiante designada “Montepio Seguros” ou “Grupo”), com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa, foi constituída em dezembro de 2013, sendo a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões.

Consolida as participações de três companhias de seguros – Lusitania Companhia de Seguros, S.A. (“Lusitania”), Lusitania Vida, S.A. (“Lusitania Vida”) e a N Seguros, S.A. (“N Seguros”) – de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP S.A. (“Futuro”) – duas entidades dedicadas à gestão imobiliária – Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A. (“SPA”), Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A. (“EGIRP”). No âmbito do Grupo são ainda consideradas a Clínica de Serviços Médicos Computadorizados de Belém, S.A. (“CSMCB”) – bem como a participação numa companhia de seguros num país terceiro – Moçambique, Companhia de Seguros, S.A., (“MCS”).

1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Montepio Seguros é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, tanto na ótica prudencial, como na comportamental, da atividade seguradora e da gestão de fundos de pensões.

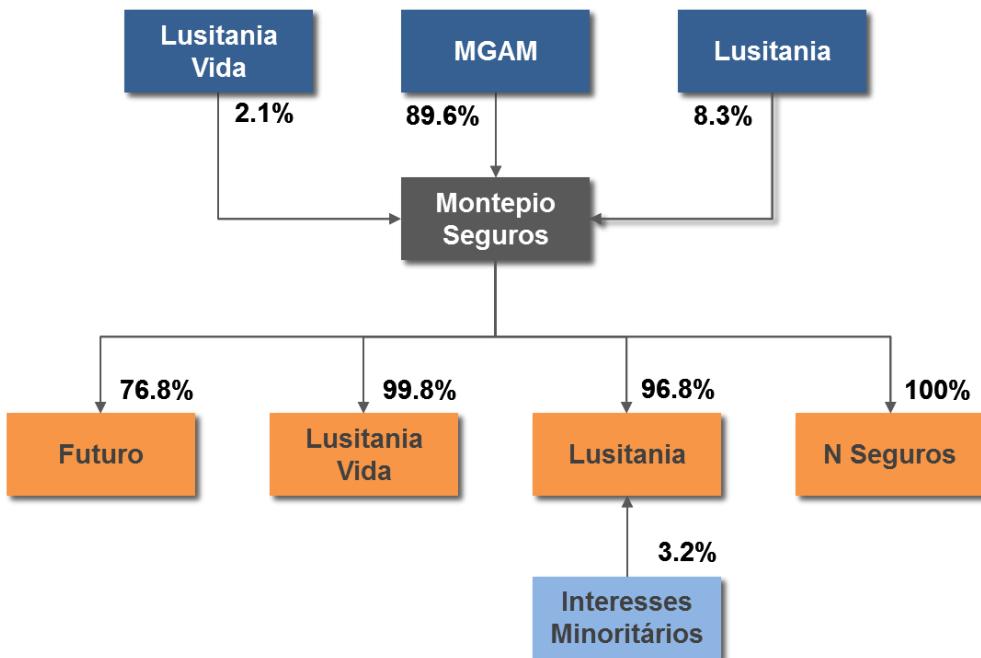
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa

No ambiente estatutário, o Revisor Oficial de Contas é a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede na Av. Praia da Vitória, n.º 71 A, 1069-006 Lisboa.

Atendendo ao modelo de governação implementado ao nível do Grupo, que segue o princípio da segregação de funções entre entidades de certificação no regime estatutário e no regime prudencial, e dado o carácter regulamentar da certificação em Solvência II, o Revisor Oficial de Contas da Montepio Seguros no ambiente prudencial é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º - 1600-206 Lisboa.

1.1.4. Estrutura do Grupo

A estrutura acionista da Montepio Seguros, no final de 2017, era a seguinte:



Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão e que foram incluídas no perímetro de consolidação:

Subsidiárias	2017		2016		Atividade
	% de interesse económico	Método de consolidação	% de interesse económico	Método de consolidação	
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	96,78%	Integral	96,78%	Integral	Seguros não vida
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	99,79%	Integral	99,79%	Integral	Seguros vida
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	76,77%	Integral	76,77%	Integral	Gestão de fundos de pensões
N Seguros, S.A.	100,00%	Integral	100,00%	Integral	Seguros não vida
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	94,96%	Integral	94,96%	Integral	Gestão de condomínios
Empresa Gestora de Imóveis Rua do Prior	99,79%	Integral	99,79%	Integral	Imobiliária
<hr/>					
Associadas					
Clinica Serv. Médicos Comp. Belém, S.A.	24,50%	Eq. Patrimonial	24,50%	Eq. Patrimonial	Cuidados de saúde

A Montepio Seguros detém, no mercado nacional, as Companhias de Seguros: Lusitania, Lusitania Vida e N Seguros. Adicionalmente está presente, de forma indireta, no mercado internacional através da Mocambique, Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Vida e Não Vida).

Adicionalmente, a Montepio Seguros detém, a Futuro, que é uma entidade gestora de fundos de pensões. Existem duas entidades que, não sendo classificadas como empresas de serviços complementares, são consideradas participações estratégicas, a SPA e a EGIRP - entidades gestoras de imóveis (através de filiais que as detêm diretamente). Por último, a CSMC (detida através de uma filial) é uma empresa da área de gestão de serviços de saúde.

O perímetro de consolidação em ambiente IFRS é distinto do perímetro de consolidação em ambiente prudencial. A avaliação dos riscos e da solvência no Grupo é desenvolvida segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, previsto no artigo 335º do Regulamento Delegado.

Para este efeito, considera-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

Numa primeira fase do processo de consolidação, são incluídas as empresas sujeitas a supervisão prudencial no regime Solvência II: Lusitania Seguros, Lusitania Vida e N Seguros, sendo necessário ajustar a consolidação do balanço estatutário da Montepio Seguros, definindo um perímetro de consolidação apenas para as empresas sujeitas a supervisão prudencial e eliminando as respetivas operações intragrupo. Atendendo ao grau de participação que a Montepio Seguros detém nestas empresas, e de acordo com a IFRS 10, verifica-se a existência de uma relação de controlo ou de domínio, como definido no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 252.º da Lei n.º 147/2015 (RJASR), existindo efetivamente uma influência dominante.

1.1.5. Eventos relevantes em 2017

A Montepio Seguros SGPS apresentou um resultado líquido consolidado de -11,2 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 65,7% face ao resultado reportado em 2016 reexpresso.

A atividade do Grupo encontra-se enquadrado num plano de sustentabilidade financeira, com o objetivo de criar as condições para ultrapassar as fortes exigências do mercado e do nível de fundos próprios requeridos no regime Solvência II.

Neste contexto, e no âmbito do acompanhamento dos níveis de solvência das empresas de seguros no perímetro de consolidação da Montepio Seguros, tendo em conta os objetivos estabelecidos por cada uma das Companhias, foram desencadeadas, já em 2018 várias iniciativas no sentido de assegurar, em particular no caso da Lusitania e da N Seguros, o cumprimento dos níveis de solvência de acordo com os *targets* estabelecidos nas respetivas Políticas de Apetite ao Risco.

Na sequência de uma avaliação pelo maior acionista da Montepio Seguros (Montepio Geral - - Associação Mutualista), constituíram-se imparidades nas participações de empresas do setor segurador. Estas imparidades centraram-se na Lusitania e na N Seguros, tendo sido determinadas com base nos planos de negócios aprovados pela gestão das duas Companhias, mas com ajustamentos nos pressupostos, com incidência nos níveis de solvência exigidos pela atividade seguradora e ainda pelo facto do Montepio Geral - Associação Mutualista ter celebrado um contrato, com condições em apreciação, à data, com vista à cedência do controlo da Montepio Seguros.

A Lusitania Vida obteve, em novembro de 2017, autorização da ASF para liquidar antecipadamente o empréstimo obrigacionista emitido em 2007, tendo deixado o referido empréstimo de ser considerado em fundos próprios de base para efeitos prudenciais. Não obstante esta situação, a Companhia manteve níveis elevados de solvência em resultado da sua situação financeira.

Em 2017, as empresas subsidiárias do Grupo – Lusitania e N Seguros, deram continuidade ao processo de implementação do Programa Viriato - desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros - em linha com as orientações estratégicas das empresas. Com a estabilização de um conjunto de ações no âmbito deste programa, foram criadas as condições

para a Função de Auditoria Interna reforçar os mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de forma a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno destas entidades.

1.2. Desempenho da subscrição

A Montepio Seguros tem como objetivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício da atividade de seguros e resseguros e na gestão de fundos de pensões.

1.2.1. Prémios brutos emitidos

A produção das empresas de seguros do Grupo apresentou um crescimento de 0,9%, por comparação com os valores consolidados do ano anterior, fixando-se em 234,8 milhões de euros.

Produção de seguro direto	2017	2016	Δ 17/16
Vida	32.127	34.034	-5,6%
Não Vida	202.696	198.651	2,0%
Total	234.823	232.685	0,9%

1.2.2. Custos com sinistros

Os custos com sinistros de seguro direto, em 2017, atingiram os 239,8 milhões de euros, registando um crescimento de 32,0% face ao ano anterior.

Custos com sinistros de seguro direto	2017	2016	Δ 17/16
Vida	23.817	27.590	-13,7%
Não Vida	215.935	154.003	40,2%
Total	239.752	181.593	32,0%

A taxa de sinistralidade de seguro direto consolidada, em função dos prémios brutos emitidos apresentou um crescimento significativo em relação ao ano anterior, de 71,8% para 101,2%. Esta variação está fortemente relacionada com os eventos catastróficos ocorridos durante o ano, tendo-se verificado um sinistro materialmente relevante, no montante de 66,7 milhões de euros, com efeito no ramo Incêndio e Outros Danos. O sinistro referido está associado a um negócio com transferência integral do risco, via resseguro, sem impacto nos resultados.

1.2.3. Custos de exploração de seguro direto

Em 2017, os custos e gastos de exploração de seguro direto situaram-se nos 64,5 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 3,5%, tendo-se observado uma redução de 22,7% ao nível do segmento Vida e uma manutenção em Não Vida.

Custos e gastos de exploração	2017	2016	u.m.: milhares de euros Δ 17/16
Vida	8.606	11.138	-22,7%
Não Vida	55.909	55.738	0,3%
Total	64.516	66.876	-3,5%

As taxas de comissionamento, em função dos prémios adquiridos diminuíram de 21,8% para 20,8%.

1.2.4. Resseguro cedido

O resultado de resseguro cedido, em 2017, foi desfavorável aos resseguradores, em 51 milhões de euros, refletindo um aumento de 742,3%, quando comparado com os valores consolidados de 2016. Esta situação verifica-se essencialmente nas Companhias Não Vida, tendo sido de carácter extraordinário, em resultado de um sinistro de grande dimensão que influenciou esta rubrica de forma muito significativa (situação já referida no ponto 1.2.2).

Resultado de resseguro cedido	2017	2016	u.m.: milhares de euros Δ 17/16
Vida	-769	-980	-21,5%
Não Vida	52.066	-7.006	-843,2%
Total	51.297	-7.986	-742,3%

1.2.5. Custos por natureza a imputar

Os custos por natureza no exercício de 2017 representam 24,1% dos prémios adquiridos de seguro direto. O montante global aumentou em 2,8 milhões de euros, face a 2016, registando um aumento de 5,4%.

Custos por natureza	2017	2016	u.m.: milhares de euros Δ 17/16
Total	56.284	53.400	5,4%

1.3. A atividade da gestão dos fundos de pensões

As boas rendibilidades obtidas ao longo do ano e o crescimento de contribuições permitiram um crescimento de 5,3% no total de ativos sob gestão, tendo sido atingido um volume total de 1,6 mil milhões de euros. No final de 2017, a Futuro aumentou o número de fundos de pensões abertos, em dois fundos, e iniciou a gestão de três fundos de pensões fechados.

A Lusitania Vida manteve, durante o ano de 2017, o mesmo número de fundos de pensões sob gestão, no total de seis. A 31 de dezembro de 2017, a Futuro é responsável pela gestão de catorze fundos fechados e dezasseis fundos abertos.

Fundos de pensões	2017		2016		Δ 17/16	
	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
Fechados	20	1.189.647	18	1.141.087	11,1%	4,3%
Abertos	16	384.319	14	354.253	14,3%	8,5%
Total	36	1.573.966	32	1.495.341	12,5%	5,3%

1.4. Desempenho dos investimentos

Ao longo do ano 2017, na sequência do reforço da estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, com incidência na Lusitania e N Seguros, foi dada continuidade ao processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros. Neste contexto, foram desenhadas e implementadas duas estratégias de alocação de ativos: uma carteira estratégica e uma carteira tática. Assim, com o objetivo de obter maior retorno, registou-se um aumento do investimento em Obrigações de Empresas e em Fundos de Investimento, por contrapartida das restantes classes de ativos.

A carteira de investimentos das empresas que integram o perímetro de consolidação da Montepio Seguros atingiu o valor de 922,2 milhões de euros, mais 26,6 milhões de euros que o valor consolidado do ano anterior e é constituída, essencialmente, por obrigações de taxa fixa e variável e por imóveis.

Atividade financeira	u.m.: milhares de euros		
	2017 (*)	2016 (*)	Δ 17/16
Obrigações de Dívida Pública	424.134	404.262	4,9%
Obrigações de outros emitentes	294.502	266.686	10,4%
Fundos de Investimento	91.032	77.248	17,8%
Ações	4.896	7.467	-34,4%
Participações	10.034	9.457	6,1%
Empréstimos	165	3.165	-94,8%
Imóveis	67.234	65.921	2,0%
Liquidez	53.491	82.995	-35,5%
Total	945.488	917.201	3,1%

(*) Valores Solvência II

No exercício 2017, os resultados decorrentes do investimento foram os seguintes:

Classe de Ativos	Dividendos	Juros	Rendas	u.m.: milhares de euros	
				Ganhos e Perdas Líquidos	
Obrigações de Dívida Pública	0	12.434	0	135	
Obrigações de outros emitentes	0	10.920	0	3.145	
Fundos de Investimento	102	1	0	15	
Ações	206	0	0	107	
Empréstimos	0	0	0	-2.743	
Imóveis	0	0	897	-822	
Liquidez	0	98	0	-400	
Total	308	23.453	897	-564	

Os gastos financeiros associados aos investimentos foram os seguintes:

Gastos de investimentos	u.m.: milhares de euros	
	2017	2016
Custos gestão dos investimentos	2.436	2.713

O resultado financeiro líquido alcançou, no ano de 2017, o montante de 11,3 milhões de euros.

1.5. Desempenho de outras atividades

No presente exercício não existem outras atividades desempenhadas pelo Grupo, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

1.6. Informações adicionais

1.6.1. Estrutura do Grupo

A Montepio Seguros é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Trata-se de uma entidade gestora de participações, que centra a sua atividade na alocação, de forma eficiente, do capital necessário para o desenvolvimento das operações das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

As empresas no âmbito do Grupo, agrupadas pela natureza do seu negócio principal, são as seguintes:

Seguros:

- **A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.**, encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. A Companhia tem como objetivo o exercício da atividade seguradora Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.
- **A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.**, encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros e tem como objetivo a atividade de seguros e resseguros no Ramo Vida. A Companhia detém autorização para a gestão de fundos de pensões. A sede social situa-se na Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2 -12º 1070-102 Lisboa Portugal.
- **A N Seguros, S.A.** foi constituída em dezembro de 2007, tendo iniciado a atividade em fevereiro de 2008, sob a forma jurídica de Sociedade Anónima que se dedica à comercialização de seguros dos ramos Não Vida, no mercado segurador português, utilizando exclusivamente canais diretos (telefone e internet), com sede na Zona

Industrial da Maia I, Sector IX (Norte), Rua de João Moreira da Costa Maia - Lote 20,
Moreira da Maia.

- **Moçambique, Companhia de Seguros, S.A.**, com sede em Moçambique, tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos Vida e Não Vida no território nacional da República de Moçambique.

Gestão de Fundos de Pensões:

- **Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.**, é uma entidade especialista na gestão de Fundos de Pensões, com sede na Avenida de Berna, 10 - 2º, 1050 - 040 Lisboa;

Gestão imobiliária:

- **Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.**, é uma entidade gestora de ativos imobiliários, constituída em 9 de julho de 1919, com sede em Lisboa na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 35. O seu objetivo principal é a administração e gestão de imóveis próprios, a manutenção e conservação, e a compra e venda de imóveis para revenda ou investimento.
- **Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.**, é uma entidade gestora de um único edifício localizado na Rua do Prior, n.º 2 a 4. Foi constituída em 22 de novembro de 2005, com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, T2, 12.º andar, Amoreiras, Lisboa.

Saúde:

- **Clínica de Serviços Médicos Computadorizados de Belém, S.A.**, com sede social na Rua Manuel Maria Viana, Edifício CER, 1300-383 Lisboa, tendo iniciado a sua atividade em 2 de janeiro de 1992. A empresa tem por objetivo social a prestação de serviços médicos especializados de ambulatório.

1.6.2. Informação sobre o âmbito do Grupo

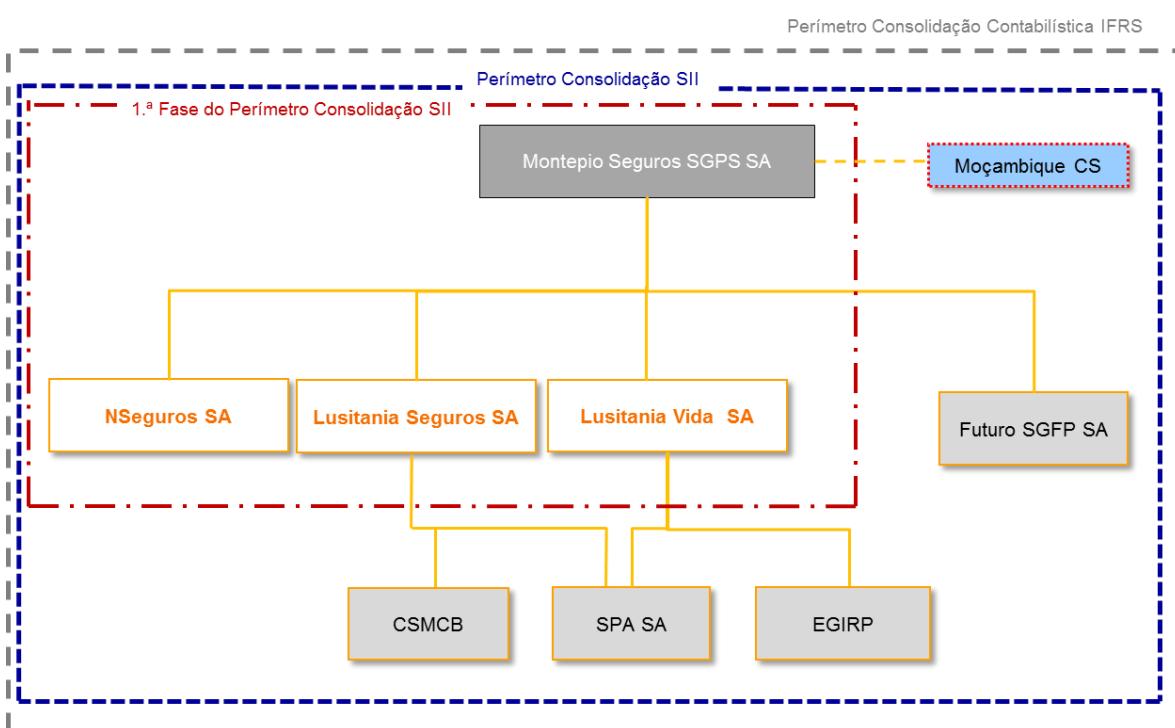
O perímetro de consolidação da Montepio Seguros em ambiente IFRS é distinto do perímetro de consolidação em ambiente prudencial. Para efeitos de construção das demonstrações financeiras consolidadas, foram consideradas, no respetivo perímetro de consolidação, as empresas participadas detalhadas no ponto 1.6.1. anterior.

A avaliação dos riscos e da solvência para o Grupo é desenvolvida segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, mencionado no artigo 335º do

Regulamento Delegado (UE) 2015/35. Para este efeito, considera-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação.

Numa primeira fase do processo de consolidação, são incluídas as empresas sujeitas a supervisão prudencial no regime Solvência II: Lusitania Seguros, Lusitania Vida e N Seguros, sendo necessário ajustar a consolidação do balanço estatutário da Montepio Seguros, definindo um perímetro de consolidação apenas para as empresas sujeitas a supervisão prudencial e eliminando as respetivas operações intragrupo. Atendendo ao grau de participação que a Montepio Seguros detém nestas empresas, e de acordo com a IFRS 10, existe uma relação de controlo ou de domínio, como definido no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 252.º da Lei n.º 147/2015 (RJASR), existindo efetivamente uma influência dominante.

Posteriormente, é efetuado um tratamento das restantes empresas da Montepio Seguros na ótica do apuramento dos fundos próprios de base e do cálculo da solvência do Grupo.



1.6.3. Operações e transações intragrupo

As principais operações entre entidades do Grupo são, no final de 2017, as seguintes:

- A Caixa Económica Montepio Geral detém um empréstimo obrigacionista subordinado com o valor nominal de 2.500.000 euros, emitido pelo Grupo;
- O Montepio Geral – Associação Mutualista detém quatro empréstimos obrigacionistas subordinados com o valor nominal total de 38.500.000 euros.

Apresenta-se de seguida, a tabela com as principais operações intragrupo, subdividida em duas categorias.

Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos:

Nome do Investidor / mutuário	Nome do Emisor / mutuário	Tipo de operação	Data emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação	Montante dos dividendos/juros/cupões e outros pagamentos	Saldo do montante contratual
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS COMP. BELÉM, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	1996-12-31	9999-12-31	EUR	256.706	65.752	480.864
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	SOCIEDADE PORTUGUESA ADMINISTRAÇÕES, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	1989-12-31	9999-12-31	EUR	573.810		777.029
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	SOCIEDADE PORTUGUESA ADMINISTRAÇÕES, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2000-12-31	9999-12-31	EUR	13.131		17.781
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	SOCIEDADE PORTUGUESA ADMINISTRAÇÕES, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2006-12-31	9999-12-31	EUR	2.620		3.548
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	BOLSIMO, GESTÃO DE ATIVOS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2008-12-31	9999-12-31	EUR	540.000		238.734
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	BOLSIMO, GESTÃO DE ATIVOS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2010-12-31	9999-12-31	EUR	129.400		57.208
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2000-07-05	9999-12-31	MZN	182.987		63.436
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2005-03-29	9999-12-31	MZN	95.097		32.967
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2017-12-17	9999-12-31	MZN	62.634		21.713
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2015-09-04	9999-12-31	MZN	307.864		106.726
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Obrigações/Dívida — sem garantias	2008-02-28	2018-02-28	EUR	13.000.000	170.407	13.018.308
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	MONTEIRO SEGUROS SGPS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-12-27	9999-12-31	EUR	11.500.001		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-12-30	9999-12-31	EUR	145.425		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-12-30	9999-12-31	EUR	5.212		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-01-07	9999-12-31	EUR	16.216		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-01-08	9999-12-31	EUR	24.085		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-01-09	9999-12-31	EUR	48.977		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-01-10	9999-12-31	EUR	48.275		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-13	9999-12-31	EUR	6.083		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-14	9999-12-31	EUR	13.777		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-15	9999-12-31	EUR	13.729		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-16	9999-12-31	EUR	22.378		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-19	9999-12-31	EUR	45.650		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-20	9999-12-31	EUR	5.411		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-21	9999-12-31	EUR	11.671		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-05-23	9999-12-31	EUR	17.092		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2014-06-19	9999-12-31	EUR	42.471		0
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Obrigações/Dívida — sem garantias	2009-03-31	2017-12-31	EUR	5.000.000	104.677	0
N SEGUROS, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Outras transferências de ativos — Outros	2016-05-18	2017-02-17	EUR	150.000	200	0
N SEGUROS, S.A.	CAIXA ECONÓMICA MONTEIRO GERAL	Ações e títulos representativos de capital — Outros		9999-12-31	EUR	199.002		0
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-08-01		EUR	857		857
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2011-12-23		EUR	3.393.801	75.000	3.280.300
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	MONTEIRO SEGUROS SGPS, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações/participações	2013-12-27		EUR	2.900.001		1.199.937

- Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo:

Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data emissão da operação	Moeda	u.m: milhares de euros Valor da operação / colateral / garantia
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Outros		2007-11-29	EUR	5.000.000
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Outros		2016-05-30	EUR	52.314
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Outros		2016-11-29	EUR	52.363
Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Outros		2016-12-31	EUR	54.587
Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Lusitania-Vida Companhia De Seguros S.A	Outros		2016-12-31	EUR	523.288

2. Sistema de Governação

A Montepio Seguros é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Consolida as participações de três empresas de seguros – Lusitania, Lusitania Vida e a N Seguros – e de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP, S.A., bem como duas entidades dedicadas à gestão imobiliária.

A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

Tendo em consideração as orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II, a Montepio Seguros acompanha os planos individuais das suas participadas do setor segurador, de forma a alinhar o seu posicionamento face às exigências de capital que possam ocorrer, tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento quanto aos requisitos de capital de solvência.

O processo de apuramento dos riscos e da solvência do Grupo é desenvolvido segundo os princípios gerais, tendo sido utilizado o método de cálculo 1 – dados consolidados, mencionado no artigo 335º do Regulamento Delegado. Para este efeito, considerou-se relevante a realização de uma nova consolidação do balanço da Montepio Seguros, definindo um novo perímetro de consolidação em Solvência II atendendo às regras contabilísticas seguidas na *holding*, de forma a integrar apenas as empresas de seguros sujeitas ao regime de supervisão prudencial (Lusitania Seguros, Lusitania Vida e N Seguros) e eliminando as respetivas operações intragrupo.

Atendendo ao grau de participação que o Grupo detém nestas empresas, e de acordo com a IFRS 10, existe uma relação de controlo ou de domínio, como definido no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 252.º da Lei n.º 147/2015 (RJASR), existindo efetivamente uma influência dominante. Posteriormente, é efetuado um tratamento das restantes empresas da Montepio Seguros na ótica do apuramento dos fundos próprios de base e do cálculo da solvência do Grupo.

Para além da execução das medidas previstas nos planos de trabalho de cada empresa seguradora no âmbito do novo regime de Solvência II, a Montepio Seguros acompanha o apuramento dos requisitos de capital, bem como os trabalhos associados ao desenvolvimento do Pilar II, relativamente às orientações quanto ao sistema de governação.

No âmbito das orientações da EIOPA sobre a governação, a gestão dos riscos e da solvência assenta num modelo descentralizado, cabendo a cada participada desenvolver as suas funções-chave, bem como adequar a sua estrutura organizacional às melhores práticas. No processo de monitorização dos impactos do regime Solvência II, é desenvolvido um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), permitindo à Montepio Seguros a monitorização dos níveis de solvência no novo regime, assim como a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos nesta matéria.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma gradual, pelo que a formalização de todo o edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se em processo de construção. No entanto, a prática efetiva do Grupo centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Montepio Seguros segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

Considerando a especificidade da atividade da Montepio Seguros, no âmbito das orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II, foram ponderados os desenvolvimentos necessários no sistema de governação, dentro de uma atuação descentralizada da gestão dos riscos. A concretização das medidas tem vindo a ser refletida nos instrumentos que definem os princípios e boas práticas da *holding*.

A gestão da sociedade é realizada por um Conselho de Administração, sendo assegurada a fiscalização pelo Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas.

2.1.1. Estrutura de Governo

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por três a sete membros eleitos quadrienalmente, sendo permitida a sua reeleição.



O Conselho de Administração é composto por cinco administradores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e três Vogais. Compete ao Conselho de Administração gerir os negócios da sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por dois membros efetivos e um suplente e a um revisor oficial de contas.

(1) Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos Acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por Acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

(2) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso de a Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar a observância da lei e do contrato da Sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Sociedade;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Sociedade e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Sociedade.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

(3) Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Montepio Seguros tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela organização e bom governo da Sociedade e pelos sistemas de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho de Administração deve, entre outros:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Sociedade;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos.

2.2. Sistema de Gestão de Riscos

No modelo de governação da Montepio Seguros, a gestão dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno, baseada num modelo descentralizado ao nível de cada uma das entidades do Grupo, é assegurada pelos órgãos de estrutura da Lusitania que exercem funções (funções-chave) transversais ao Grupo. A Montepio Seguros, dada a sua natureza e atividade, não possui quadro de pessoal, sendo as atividades correntes da empresa asseguradas por várias direções da Lusitania onde são realizadas essas funções.

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno de cada uma das empresas participadas encontra-se suportada no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.



A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte de cada Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e

o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas estabelecidas.

A segunda linha de defesa inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades em cada Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando-o de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento da regulamentação externa e interna e as políticas em vigor.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência do *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Adicionalmente, o *Framework* definido determina a importância dos Responsáveis de Primeira Linha na identificação e análise crítica dos riscos. Em complemento desta atividade, seguindo os princípios da descentralização, as funções-chave são responsáveis pelo bom funcionamento dos sistemas.

Ao nível do Grupo, é reconhecido o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para as empresas, os seus clientes, mediadores e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores.

Dada a representatividade da Lusitania no Grupo, encontram-se aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo segurador. Neste contexto², a gestão dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno é assegurada por órgãos de estrutura da Lusitania que exercem funções transversais ao Grupo.

Em particular, o estabelecimento de requisitos de qualificação e de idoneidade, para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais, procura valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo no Grupo, que todos os seus parceiros e colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

No âmbito do período preparatório para o regime Solvência II, o Grupo definiu um Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos, tendo sido estabelecido um conjunto de ações com vista à definição de um novo modelo de governação.

As linhas de atuação serão definidas no âmbito das respetivas políticas, que constituem parte do Sistema de Governação decorrente dos requisitos da Diretiva Solvência II (2009/138/CE do Parlamento e do Conselho) e das orientações da EIOPA e do regime de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (Anexo I à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro - RJASR).

A sistematização do apetite ao risco e a definição dos limites de tolerância ao risco estão a ser avaliadas, tendo em conta a capacidade atual do Grupo e a sua capacidade a prazo, no âmbito dos planos estratégicos de cada participada, onde é crítica a gestão do capital.

² O Presidente da Comissão Executiva da Lusitania e um dos Vogais desse órgão são também administradores executivos do Conselho de Administração da Montepio Seguros.

2.2.1. Funções-Chave

As funções-chave definidas no âmbito dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno do Grupo são desenvolvidas pelos seguintes Órgãos da Lusitania, que desempenham funções transversais ao Grupo.

- Gabinete de Gestão de Risco;
- Gabinete de Atuariado;
- Gabinete de *Compliance*;
- Direção de Auditoria e Controlo Interno.

A estes Órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

2.2.1.1. Função Gestão de Risco

A Função Gestão de Risco do Grupo reporta diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, aos órgãos de gestão, os riscos identificados como potencialmente materiais de todas as participadas, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pela Gestão, bem como pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospectiva dos riscos e da solvência do Grupo, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposto o Grupo;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência do Grupo;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio;

- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

2.2.1.2. Função *Compliance*

A Função *Compliance* do Grupo reporta diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, de forma a garantir a independência e autoridade inerentes à sua função.

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos do Grupo.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos do Grupo.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma gestão adequada dos Riscos de *Compliance*, incluindo a implementação, revisão e monitorização de forma contínua de um sistema de controlo completo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura do Grupo no desenho de controlos e processos relacionados com os Riscos de *Compliance*;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio no desenvolvimento da cultura organizacional orientada pelo Código de Ética do Grupo;
- Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance*, assessorando o Conselho de Administração e os diversos Órgãos de Estrutura do Grupo em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura do Grupo no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;

- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno do Grupo;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente de gestão e controlo de riscos de *Compliance* que seja apropriado;
- Aplica uma abordagem proactiva e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance*.

2.2.1.3. Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna do Grupo reporta diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, exercendo com independência e objetividade a sua missão, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste o Grupo na consecução dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo ainda melhorias organizacionais e dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os Standards, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

O suporte da atividade da Função, encontra-se definida nas Políticas de Auditoria Interna das participadas, com o objetivo de servir como um guia para o cumprimento das responsabilidades da Função, pretendendo ainda definir, entre outros aspetos relevantes, a sua Missão e principais âmbitos de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras a seguir na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo sempre com uma abordagem determinada pelo risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna.

Adicionalmente, é determinada a forma como é assegurada a sua independência organizacional e individual, de modo a que a sua atividade seja desempenhada de forma imparcial e objetiva, através do adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto ao Conselho de Administração do Grupo e do livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Grupo, sendo ainda da responsabilidade do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que as afetem e garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna e através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de

Auditoria Interna e onde são estabelecidas as diretrizes a assegurar na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir com as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo de três linhas de defesa, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Em determinadas circunstâncias, onde se identificam potencialmente matérias de elevada criticidade e impacto na atividade das Companhias, os planos de trabalho poderão ser ajustados tendo presente a necessidade de densificar o processo de análise aos controlos.

2.2.1.4. Função Atuarial

A Função Atuarial está descentralizada ao nível das diferentes entidades do Grupo, reportando diretamente à Comissão Executiva da Lusitania, Conselho de Administração da N Seguros e Lusitania Vida, respetivamente, existindo um reforço na independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da função atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos (vida e não vida), que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, participa ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuir para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Participar na definição das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

2.2.2. Transações com partes relacionadas

As transações que ocorram entre a Montepio Seguros e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles exista qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, sendo estas transações, como todas as outras realizadas pelo Grupo, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal. A informação referente às transações entre as partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 30).

2.2.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em curso os trabalhos de implementação dos vários elementos de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Montepio Seguros aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. Este processo tem como propósito garantir o cumprimento dos requisitos e recomendações do regime Solvência II.

2.2.4. Princípio do Gestor Prudente

A governação do Grupo no âmbito do regime Solvência II baseia-se numa atuação descentralizada da gestão dos riscos, onde as políticas de investimentos de cada uma das participadas e as atividades de gestão dos seus investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente.

No âmbito dos trabalhos de definição dos requisitos regulamentares ao nível do *Corporate Governance*, encontra-se em processo de formalização mecanismos com o objetivo de sistematizar e documentar o processo de investimentos do Grupo, alinhados com as orientações da EIOPA.

2.2.5. Autoavaliação do risco e da solvência

No processo de definição dos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance*, está em fase de formalização a Política do ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospectiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa, permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para as companhias atingirem as metas dos Planos de Negócios que se encontram em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta das Companhias permite estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para as Companhias e para o Grupo são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas das Companhias para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Os órgãos de administração das Companhias são responsáveis pela condução de todo o processo do ORSA, incluindo a aprovação do mesmo.

O exercício regular do ORSA é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospectiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional das Companhias e do Grupo. As decisões nos diferentes níveis das empresas incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do ORSA é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio das Companhias e do Grupo para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno do Grupo. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes.

2.3. Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é um processo contínuo, efetuado por toda a Gestão do Grupo, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que as entidades detidas pela Montepio Seguros se encontram expostas. Tal como o Sistema de Gestão de Riscos, baseia-se num modelo descentralizado ao nível de cada uma das entidades do Grupo. Está ainda desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma *performance* sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

As empresas detidas pela Montepio Seguros promovem uma cultura organizacional com vista a garantir um conhecimento generalizado a toda a organização sobre a importância da gestão de riscos e controlos internos, de forma a prosseguir uma gestão sá e prudente nos diferentes níveis da empresa.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos para a Grupo, as entidades detidas pelo Grupo desenvolvem um Sistema de Controlo Interno suportado em cinco componentes, conforme o modelo de controlo interno *Internal Control - Integrated Framework* do COSO:

- **Ambiente de Controlo**

O Ambiente de Controlo é definido pelas Regras, Processos e Estrutura Formal das entidades do Grupo, que fazem com que os trabalhadores em todos os níveis cumpram com as suas responsabilidades. Esta componente é a base que suporta a avaliação do risco de incumprimento dos objetivos do Grupo, da *performance* das atividades de controlo, do uso da Informação e comunicação dos sistemas e da realização de atividades de monitorização.

As entidades do Grupo estabelecem e mantêm um Ambiente de Controlo robusto, demonstrando o seu compromisso com elevados níveis de Integridade e Ética, estabelecendo uma adequada supervisão dos processos e criando uma estrutura formal que potencia o cumprimento dos objetivos através da atribuição de autoridade e da responsabilização de cada trabalhador pelo respetivo cumprimento.

- **Avaliação do Risco**

A Avaliação do Risco envolve um processo dinâmico e interativo para a identificação e avaliação dos riscos existentes para o cumprimento dos objetivos, tendo presente o apetite e a tolerância ao risco definidos, quer ao nível de cada empresa detida pelo Grupo, quer ao nível do Grupo. Assim, este processo como base para determinar a forma como vão ser geridos os riscos a que o Grupo está sujeito.

Uma condição base para a avaliação do risco é a definição e o estabelecimento de objetivos de negócio, nos diferentes níveis das entidades do Grupo e nas componentes relacionadas com Operações, Reporte e *Compliance*, com uma clareza suficiente de modo a permitir a identificação e a análise dos riscos de incumprimento desses objetivos.

- **Atividades de Controlo**

As Atividades de Controlo são mecanismos e ações estabelecidos através de Regras e Procedimentos, definidos para serem atingidos os objetivos definidos pelo Grupo, e são parte integrante de todos os processos pelos quais as entidades do Grupo executam as suas atividades. Uma adequada segregação de funções é um dos aspectos mais críticos na definição e construção das Atividades de Controlo de cada um dos processos, sendo que, sempre que tal não seja totalmente atingível, a Gestão seleciona e implementa medidas complementares de controlo.

- **Informação e Comunicação**

A partilha de informação é necessária para que as entidades do Grupo cumpram com as suas responsabilidades de Controlo Interno, no suporte ao cumprimento dos objetivos definidos. A Gestão obtém e utiliza informação relevante e com qualidade, de fontes internas e externas, no suporte das suas atividades de controlo.

A Comunicação é efetuada de forma contínua, sendo um processo interativo de apresentação e partilha da informação necessária para o cumprimento das responsabilidades de controlo, permitindo que todos os trabalhadores das empresas detidas pelo Grupo recebam uma informação clara dos Responsáveis de Primeira - Linha sobre a exigência e importância da execução das atividades de controlo de cada um.

- **Atividades de Monitorização**

Avaliações contínuas e periódicas são utilizadas para verificar se cada um dos 5 componentes do Sistema de Controlo Interno está presente e funciona de acordo com o previsto. As avaliações contínuas imbuídas no Sistema das entidades do Grupo permitem efetuar avaliações de forma mais célere e atempada, sendo que as avaliações periódicas variam conforme a avaliação dos riscos de cada processo e a avaliação e percepção da Gestão.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas para os Responsáveis de Primeira-Linha de cada uma das entidades do Grupo e, se necessário, para o Conselho de Administração.

As unidades de planeamento e controlo de gestão criam e mantêm um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos do Grupo. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o andamento dos projetos e atividades aprovadas pelos Órgãos de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamentado em cada ano.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos de boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente, com os objetivos traçados. É, também, realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre o Grupo.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo de cada entidade, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios, e no limite propor ao Conselho de Administração as medidas adequadas à correção dos mesmos.

O Conselho de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna de cada uma das participadas. Para além destas funções-chave, os Órgãos de Administração do Grupo suportam a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comités.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, em relação às quais, estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções - Chave de Gestão de Riscos e de *Compliance* compõem a segunda linha de defesa do Grupo e têm como objetivo auxiliar o Grupo através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo o Grupo informado sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função - Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações do Grupo.

A Área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes Áreas das entidades detidas pelo Grupo no desenvolvimento

de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar para o Conselho de Administração e para os Responsáveis de Primeira Linha das empresas do Grupo os riscos significativos a que as empresas estão expostas e se estes estão a ser geridos adequadamente e de acordo com níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

A Área de *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões regulamentares e de legislação, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos legais encontram-se identificados e compreendidos pelas entidades do Grupo e, em especial, foram comunicados para as Áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento.

Como terceira linha de defesa, a Área de Auditoria Interna tem como responsabilidade avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controlo Interno do Grupo, efetuando uma avaliação suportada nos seguintes pontos:

- A relevância dos controlos existentes, a sua capacidade de incidir sobre objetivos de negócio específicos e os respetivos procedimentos de identificação de desvios face aos resultados esperados e correspondentes ações de correção;
- A abrangência da cobertura dos controlos que incidem sobre os riscos identificados, face aos objetivos de negócio definidos;
- Se a atuação dos controlos é atempada, face à possibilidade de ocorrência de um evento de risco;
- A robustez do controlo tendo em conta diversos fatores (p.e. *a independência das fontes de informação e do executante do controlo, o nível de automatização, a rastreabilidade e a capacidade de execução do controlo, mesmo perante períodos de maior volume de atividade*).

A metodologia utilizada para avaliação do SCI é baseada nos riscos, pelo que pressupõe a identificação e avaliação prévia dos eventos de risco internos e externos que ameacem os objetivos traçados (p.e. *estratégicos, operacionais, reporte, compliance*), sendo ainda analisados os critérios utilizados para mensuração dos riscos - probabilidade e impacto - bem como o apetite ao risco, níveis de tolerância e de aceitação de riscos.

A Área de Auditoria Interna utiliza, de uma forma consistente, este modelo de avaliação numa perspetiva de *bottom-up*, isto é, partindo das avaliações individuais dos controlos do processo, de forma a produzir uma opinião sucinta e objetiva sobre a eficiência e eficácia do SCI de determinado processo.

Face a 2016, e com maior incidência nas entidades participadas Lusitania e N Seguros, com a estabilização de um conjunto de ações no âmbito do Programa Viriato, a atuação da Auditoria Interna foi fortalecida ao nível dos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de forma a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno das Companhias.

Tal como no Sistema de Gestão de Riscos, que tem vindo a evoluir, tanto em termos de implementação como de formalização das práticas exercidas nos diferentes níveis do Grupo, o

Sistema de Controlo Interno é um ecossistema em construção e permanente adaptação, sujeito a melhorias e correções regulares.

2.4. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.

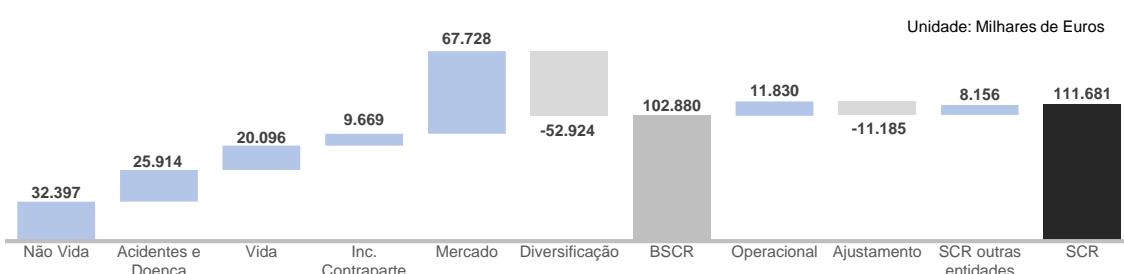
3. Perfil de Risco

O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Montepio Seguros de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

Segundo o modelo de descentralização adotado pela Montepio Seguros, cada participada é responsável pela sua gestão de riscos. No entanto, a Montepio Seguros monitoriza os níveis de solvência do Grupo através de exercícios regulares de cálculo de requisito de capital, permitindo deste modo a definição das medidas necessárias com vista a atingir os seus objetivos, caso estes não estejam a ser cumpridos.

Neste sentido, através dos exercícios de cálculo de requisito de capital é possível traçar o perfil de risco da Montepio Seguros. Para este efeito foi estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão estabelecida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, conseguindo desta forma quantificar/determinar o requisito de capital para os principais riscos.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2017 da Montepio Seguros foi:



Deste exercício destaca-se o risco de mercado como o mais significativo, seguindo-se, com relevo claramente inferior, os riscos de subscrição de não vida e acidentes e doença.

De seguida é realizado uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto no Grupo.

3.1. Gestão e Controlo dos Riscos

A Montepio Seguros é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, que tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas e segue um modelo descentralizado de gestão. Segundo esse modelo, cada entidade participada é responsável pela efetiva gestão e controlo dos seus riscos, devendo estas seguir os princípios prudenciais do Solvência II, em conformidade com a regulamentação vigente (p.e., princípio do gestor prudente nos investimentos).

Ao nível das técnicas de mitigação de riscos, e em conformidade com o modelo de gestão da Montepio Seguros, cada entidade participada é responsável pela contratação das técnicas de mitigação que considerar necessárias para cobertura de exposições ao risco excessivas. No entanto, a Montepio Seguros pode, caso considere, em termos consolidados, estar exposta a um risco muito elevado, contratar as técnicas de mitigação que considere necessárias de forma a reduzir a sua exposição.

3.2. Riscos específicos de Seguros

Os riscos específicos de seguros a que a Montepio Seguros está exposta apresentam a seguinte ordem de relevância ao nível de requisito de capital: risco de subscrição de Não Vida, risco de subscrição de Acidentes e Doença e risco de subscrição de Vida.

3.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o segundo mais relevante, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Riscos Subscrição Não Vida	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Não Vida	32.397	33.298	-901
Diversificação	-3.519	-4.006	487
Prémios e Reservas	31.264	32.150	-886
Descontinuidade	966	1.460	-494
Catastrófico	3.686	3.694	-8

O risco de subscrição de Não Vida diminuiu ligeiramente, face a 2016, em 900 milhares de euros.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguro de incêndio e outros danos patrimoniais e seguro de responsabilidade civil geral.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou

de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pela Montepio Seguros. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante.

3.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o terceiro mais relevante, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros			
Risco Subscrição Acidentes e Doença	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença	25.914	27.874	-1.960
Diversificação	-6.391	-8.798	2.407
SCR NSTV	16.447	16.176	272
SCR STV	11.486	10.713	773
Catastrófico	4.371	9.783	-5.412

O risco de subscrição de Acidentes e Doença diminuiu significativamente, face a 2016, em 1,9 milhões de euros.

Esta diminuição está relacionada com o risco catastrófico onde se registou uma redução muito significativa. Esta diminuição está relacionada com o reforço da capacidade do tratado de resseguro como resposta à excessiva exposição ao risco de concentração de Acidentes da entidade Lusitania na modalidade Acidentes de Trabalho. Os restantes riscos registaram aumentos pouco significativos.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

Risco Subs. Acidentes e Doença STV	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença STV	11.486	10.713	773
Diversificação	-2.852	-2.662	-190
Longevidade	9.077	8.468	609
Despesa	417	399	18
Revisão	4.844	4.508	336

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV aumentou ligeiramente, face a 2016, em 773 milhares de euros.

Este aumento está relacionado com os novos pressupostos de mortalidade utilizados na tipologia de responsabilidades de Assistência Vitalícia com impacto no risco de longevidade.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no mix de negócio.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reserva e Risco de Descontinuidade:

Risco Subs. Acidentes e Doença NSTV	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença NSTV	16.447	16.176	272
Diversificação	-406	-1.238	832
Prémios e Reservas	16.442	16.124	318
Descontinuidade	411	1.290	-879

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV manteve-se estável, face a 2016.

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de não vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de despesas médicas e seguro de acidentes de trabalho (componente de Não Vida).

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

Risco Subs. Acidentes e Doença CAT	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença CAT	4.371	9.783	-5.412
Diversificação	-993	-984	-9
Acidente em Massa	1.145	1.039	106
Concentração de Acidentes	4.218	9.728	-5.510

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O sub-risco de concentração de acidentes é significativo para o Grupo. O elevado requisito está ligado à seleção da maior exposição pela concentração de colaboradores num único espaço. Pelo impacto que a carga de capital tem sobre o Grupo, encontram-se em vigor um conjunto de tratados de resseguro contratados com o propósito de mitigar parte do risco.

Devido à excessiva exposição ao risco catastrófico de concentração de Acidentes da entidade participada Lusitania em 2016, foram realizados esforços, no decorrer do ano 2017, no sentido de reforçar a capacidade do tratado de resseguro sobre esta componente, com o objetivo de mitigar a exposição da Companhia. Desta forma, o risco catastrófico passou a ser menos significativo para a Companhia e, por conseguinte, para o Grupo.

3.2.3. Risco de Subscrição de Vida

O risco de subscrição de Vida é um dos riscos menos relevantes, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Risco Subscrição Vida	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Vida	20 096	14 381	5 715
Diversificação	-12 430	-8 596	-3 834
Mortalidade	11 544	6 361	5 183
Longevidade	2 219	2 228	-9
Invalidez	0	0	0
Descontinuidade	11 422	10 004	1 418
Despesas	1 634	1 362	272
Revisão	0	0	0
Catastrófico	5 707	3 023	2 684

O risco de subscrição de Vida aumentou significativamente, face a 2016, em 5,7 milhões de euros. Este aumento é explicado pela evolução da carteira, reavaliação dos pressupostos não económicos e a um ajustamento no resseguro futuro.

Risco de Mortalidade

O risco de mortalidade está associado às obrigações de seguro onde um pagamento ou pagamentos são feitos em caso de morte da pessoa segura durante a vigência do contrato. O requisito de capital deste risco é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultantes de um aumento permanente das taxas de mortalidade em 15% para toda a carteira de seguros.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade está associado a obrigações de seguro quando os pagamentos são efetuados durante a vida do titular da apólice e onde uma diminuição das taxas de mortalidade resulta em provisões técnicas mais elevadas. O requisito de capital necessário é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultante de uma diminuição permanente das taxas de mortalidade em 20%, cenário que é aplicado a toda a carteira sujeita ao risco de longevidade, como o caso das rendas vitalícias.

Risco de Morbilidade ou Invalidez

O risco de morbilidade ou incapacidade está associado a todos os tipos de seguros que reembolsam em caso de perdas causadas por mudanças nas taxas de morbilidade ou incapacidade. O cenário consiste num aumento de 35% nas taxas de incapacidade durante o próximo ano e 25% nos anos subsequentes.

O risco de morbilidade ou incapacidade não tem valor material na Lusitania Vida, razão pela qual ainda não é apurado.

Risco de Despesas

O valor deste risco é apurado pelo efeito negativo nos fundos próprios resultante de um aumento permanente dos custos utilizados para determinar a melhor estimativa e que correspondem aos custos reais do exercício. O choque consiste num aumento dos custos em 10%, projetado no primeiro ano, em simultâneo com um aumento na inflação de 1 ponto percentual por ano.

Risco de Descontinuidade

Corresponde ao risco de perdas devido a uma alteração imprevista, positiva ou negativa, das taxas de anulação de apólices, liberação do pagamento dos prémios, ou de resgates antecipados. O requisito de capital corresponde ao risco de saída antecipada sendo igual ao pior resultado dos seguintes cenários:

- Aumento permanente das taxas de resgate e anulações em 50%;
- Diminuição permanente das taxas de resgate e anulações em 50%;
- Ocorrência de resgates em massa (saída de 70% das apólices de seguro de grupo e 40% das restantes).

A ocorrência de resgates em massa só é aplicada às modalidades de seguros onde o impacto em resultado é prejudicial para a Companhia.

Risco Catastrófico de Vida

O risco catastrófico decorre de eventos extremos que não são capturados nos restantes riscos específicos de seguro, como por exemplo as pandemias. A exigência de capital para este risco é calculada através de um aumento de 0,15 por mil nas taxas de mortalidade, consideradas na melhor estimativa, sempre que o impacto gere um aumento dessa melhor estimativa.

3.3. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o maior risco para a Montepio Seguros.

3.3.1. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Montepio Seguros decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.3.2. Riscos Materiais

O Risco de Mercado é composto pelo Risco de Taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário, Risco de Spread, Risco Cambial e Risco de Concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos do Grupo:

Risco Mercado	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Mercado	67 728	63 170	4 558
Diversificação	-37 586	-30 837	-6 749
Taxa de Juro	9 642	1 550	8 092
Acionista	18 380	14 042	4 338
Imobiliário	19 259	18 689	570
Spread	33 081	32 362	719
Cambial	2 740	1 982	758
Concentração	22 213	25 382	-3 169

O risco de mercado aumentou significativamente, face a 2016, em 4,6 milhões de euros.

Para este aumento contribuíram todos os sub-riscos de mercado, sobretudo os riscos de taxa de juro e acionista. A exceção é o risco de concentração que diminuiu significativamente, em linha com a estratégia das várias entidades em mitigar a sua exposição ao Grupo Montepio.

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos consolidada da Montepio Seguros afeta ao risco de mercado:

Classe de Ativos*	2017	% Exposição	2016	Var. Anual
Terrenos e Edifícios	80 072	8,5%	83 385	-3 312
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	52 426	5,6%	58 529	-6 103
Imóveis (que não para uso próprio)	27 646	2,9%	24 855	2 791
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	10 034	1,1%	9 457	577
Ações e outros títulos representativos de capital	38 993	4,2%	39 452	-459
Cotadas em bolsa	32 142	3,4%	26 452	5 689
Não cotadas em bolsa	6 851	0,7%	12 999	-6 148
Obrigações	758 739	80,8%	707 404	51 335
Obrigações de dívida pública	434 762	46,3%	412 337	22 425
Obrigações de empresas	322 507	34,3%	292 178	30 329
Notas Estruturadas	864	0,1%	1 780	-916
Títulos de dívida garantidos com colateral	606	0,1%	1 109	-503
Organismos de Investimento Coletivo	5 117	0,5%	4 885	231
Derivados	104	0,0%	-45	149
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	46 096	4,9%	65 441	-19 345
Empréstimos e hipotecas	1	0,0%	2 847	-2 846
Outros Investimentos	37	0,0%	0	37
Total	939 193	100,0%	912 825	26 367

*Valores com *look-through* dos fundos

Como referido, o aumento no risco de Mercado está diretamente ligado ao aumento da carteira de ativos afeta e à sua estrutura.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

O risco de taxa de juro é pouco relevante para o requisito de capital de mercado. Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de descida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital pouco significativa.

Face a 2016, registou-se um aumento em 8,1 milhões de euros, explicado, sobretudo, por uma pior adequação dos fluxos de ativos e passivos do Grupo.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimentos.

O risco acionista é algo relevante para o requisito de capital de mercado. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pelas participadas, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição, em particular, a fundos de investimento. No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Montepio Seguros calculou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

Face a 2016, registou-se um aumento em 4,3 milhões de euros. Apesar de se verificar que a qualidade da exposição acionista melhorou significativamente (e a exposição global se manteve constante), o aumento deveu-se à decisão da não utilização da medida transitória sobre o risco acionista nos ativos identificados com a abordagem baseada na transparência.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é bastante relevante para o requisito de capital de mercado. A carteira de imobiliário das participadas é relativamente elevada, quer de uso próprio, quer para investimento. Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, incrementa a exposição ao risco imobiliário.

Tendo em conta a carga de capital que esta tipologia de investimento gera, o objetivo é, e de acordo com a estratégia de risco definida pela Lusitania, continuar com o processo de racionalização do investimento em imobiliário no curto/médio prazo.

Comparativamente a 2016, o risco manteve-se relativamente estável.

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* é o mais relevante para o requisito de capital de mercado, decorrente da elevada exposição a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco (p.e., obrigações de empresas e depósitos a prazo).

Face a 2016, registou-se um ligeiro aumento em 719 milhares de euros. Este aumento está em linha com a estratégia do Grupo de investir em ativos com maior rendibilidade, nomeadamente, obrigações de empresas e fundos de investimento (abordagem baseada na transparência).

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é muito pouco relevante para o requisito de capital de mercado, estando relacionado com três títulos em moeda estrangeira e com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Ainda no âmbito da aplicação da abordagem baseada na transparência a um conjunto relevante de fundos de investimento da carteira consolidada, foi contratado com a entidade gestora desses fundos a mitigação do risco cambial através do uso de derivados com esse propósito.

Face a 2016, registou-se um ligeiro aumento em 758 milhares de euros, em linha com o aumento da exposição a fundos de investimento.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração é bastante relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia e está, fundamentalmente, ligado à estratégia inicialmente definida pela Montepio Seguros para que as entidades participadas invistam em ativos do Grupo Montepio. Face à exposição verificada, têm sido realizadas ações significativas de *derisking* no sentido de diversificar a carteira de ativos pelas participadas.

Face a 2016, registou-se uma diminuição em 3,2 milhões de euros. Esta redução encontra-se associada a uma menor exposição a ativos do Grupo Montepio por parte das entidades da Montepio Seguros.

3.4. Risco de Incumprimento

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.3.2., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

Risco Crédito	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR Inc. Contraparte	9 669	7 934	1 735
Diversificação	-592	-497	-95
Tipo I	6 779	5 443	1 336
Tipo II	3 483	2 989	494

O risco de incumprimento da contraparte aumentou ligeiramente, face a 2016, em 1,7 milhões de euros.

O perfil de risco está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos das entidades do Grupo afeta ao risco de incumprimento da contraparte:

Classe de Ativos*	2017	% Exposição	2016	Var. Anual
Caixa e equivalentes de caixa	9 480	95,1%	18 002	-8 522
Outros**	487	4,9%	505	-18
Total	9 968	100,0%	18 507	-8 539

*Valores com *look-through* dos fundos

**Empréstimos hipotecários, derivados e depósitos a cedentes

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

Tipo Exposição*	2017	% Exposição	2016	Var. Anual
Depósitos à ordem	9.963	7,4%	18.002	-8.039
Empréstimos hipotecários	109	0,1%	191	-81
Recuperáveis de Resseguro	100.694	74,3%	51.811	48.883
Derivados	-104	-0,1%	228	-332
Contas a Receber (<3m)	19.511	14,4%	12.976	6.535
Contas a Receber (>3m)	599	0,4%	1.126	-527
Depósitos a cedentes	336	0,2%	322	14
Saldos Resseguradores	2.707	2,0%	2.762	-55
Fundos de Pensões	1.652	1,2%	1.723	-71
Total	135.467	100,0%	89.141	46.326

*Valores com *look-through* dos fundos

Com maior relevância para o risco surgem os recuperáveis de resseguro que, face a 2016, registaram um aumento muito significativo devido aos incêndios que assolararam Portugal durante o ano 2017. Este aumento é, na essência, o principal fator que contribuiu para o aumento do risco de incumprimento do Tipo I. Por outro lado, este risco foi, em parte, compensado pela diminuição significativa verificada nos depósitos à ordem face a 2016.

Ao nível do risco de incumprimento do Tipo II, o aumento do risco está diretamente ligado ao aumento verificado nas Contas a Receber.

3.5. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é originado quando uma empresa de seguros não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- Risco de Financiamento é o risco pelo qual as empresas de seguros não conseguem obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários;
- Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

De acordo com o capítulo 3.1., a gestão do risco de liquidez é efetuada ao nível de cada entidade participada, sendo da sua responsabilidade a manutenção de um nível de liquidez adequado às responsabilidades.

Importa referir que, ao nível da entidade participada do ramo vida (Lusitania Vida), foram estimados "lucros esperados incluídos nos prémios futuros" (EPIFP) de 11,6 milhões de euros e para a entidade participada do ramo não vida (Lusitania Seguros) foram estimados EPIFP de 5 milhões de euros.

Tendo em consideração a tipologia deste risco, a Montepio Seguros pode, caso considere necessário, propor ou requerer que sejam tomadas medidas adicionais sobre a gestão do risco operacional e sistema de controlo interno.

3.6. Risco Operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

De acordo com o capítulo 3.1., a gestão do risco operacional e o controlo interno é efetuada ao nível de cada entidade participada sendo sua responsabilidade a identificação, no âmbito dos seus processos, dos riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos e da documentação dos controlos existentes que os mitigam.

Anualmente é realizado um processo de autoavaliação do sistema de controlo interno ao nível de cada entidade participada sendo os resultados dessa avaliação e nível de confiança da Administração disponibilizado à Montepio Seguros.

Tendo em consideração a tipologia deste risco, a Montepio Seguros pode, caso considere necessário, propor ou requerer que sejam tomadas medidas adicionais sobre a gestão do risco operacional e sistema de controlo interno.

3.7. Concentração de Riscos Materiais

O risco de concentração surge devido à agregação de elevadas exposições a uma contraparte individual ou pela agregação de exposições a diversas contrapartes com correlação positiva (ou seja, tendência para o incumprimento sobre condições similares ou idênticas) com o potencial para produzir perdas significativas devido a falências ou falhas de pagamento.

No quadro seguinte apresentam-se as concentrações de riscos significativas entre entidades do âmbito de supervisão do Grupo, que excedam 10% do requisito de capital de solvência:

País	Ativos				Passivo	
	Obrigações	Ações e títulos representativos de capital	Outros	Resseguro	Subordinado	Resseguro
Brasil	12.404					
França	24.952					
Alemanha	23.989					
Irlanda		72.745				
Itália	53.339					
Moçambique		225				
Holanda	8.773					
Portugal	284.529	901	39.259		18.500	
Espanha	90.435					
Reino Unido	15.797		82	77.457		

No quadro acima é possível verificar que as principais concentrações de riscos por tipologia de ativo estão relacionadas com o montante de obrigações da Montepio Seguros (cerca de 59% do montante corresponde a dívida pública e 41% a obrigações de empresas).

Por outro lado, é possível verificar que em termos de exposição geográfica, o risco de concentração tem como principais exposições: Portugal, Irlanda e Espanha. Sendo a exposição a Portugal muito superior face às restantes.

3.8. Outros Riscos Materiais

Considerando as características da Montepio Seguros, não foram identificados quaisquer riscos específicos do Grupo, para além daqueles que já foram identificados ao nível das diversas entidades que o compõem.

3.9. Eventuais informações adicionais

3.9.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, as Companhias do Grupo Montepio Seguros, Lusitania e a N Seguros, desenvolveram um projeto para o

reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Lusitania e da N Seguros, com referência ao exercício 2017, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. A Lusitania Vida, com referência ao mesmo exercício, considerou um montante nulo para o ajustamento.

Ao nível do Grupo, a Montepio Seguros recorre ao regime simplificado da Orientação 22 das Orientações sobre a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos e das provisões técnicas (EIOPA-BoS-14/177) para o cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.9.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A Montepio Seguros recorre ao regime simplificado da Orientação 21 das Orientações sobre a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos (EIOPA-BoS-14/177) para o cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas.

3.9.3. Análise de sensibilidade

O Grupo testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var)
Descida valor ações em 20%	-5,15%	-2,01%	-3,94 p.p.
Descida valor imóveis em 20%	-8,67%	-2,03%	-8,35 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- da descida em 20% do valor das ações, incluindo a exposição em fundos de investimento;
- da descida em 20% do valor dos imóveis.

4. Avaliação para efeitos de solvência

4.1. Ativo

A avaliação dos ativos da Montepio Seguros, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, e encontra-se em linha com as bases, os métodos e os principais pressupostos aplicados pelas suas participadas.

Em grande medida, têm sido considerados os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash-flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

No processo de classificação e avaliação para efeitos de demonstrações financeiras, a Montepio Seguros adotou, de forma similar, as bases e os métodos utilizados pelas participadas.

Atendendo às políticas de contabilização seguidas pelas participadas do Grupo, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

A reconciliação entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

Balanço - Ativo	IFRS	Solvência II	Adjusmento por valorização SII
u.m.: milhares de euros			
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	10.305	0	-10.305
Ativos intangíveis	18.307	0	-18.307
Ativos por impostos diferidos	15.154	18.402	3.248
Excedentes de prestações de pensão	513	513	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	42.912	52.426	9.514
Investimentos	873.766	889.393	15.627
Imóveis (que não para uso próprio)	18.699	18.699	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	8.671	10.034	1.363
Ações — cotadas em bolsa	2	2	0
Ações — não cotadas em bolsa	4.894	4.894	0
Obrigações de dívida pública	411.300	424.134	12.833
Obrigações de empresas	292.207	293.638	1.431
Títulos de dívida estruturados	864	864	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	91.032	91.032	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	46.096	46.096	0
Empréstimos e hipotecas	165	165	0
Outros empréstimos e hipotecas	165	165	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	109.960	100.694	-9.266
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	96.921	93.057	-3.864
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2.222	1.259	-964
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	38	33	-5
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	10.779	6.345	-4.434
Depósitos em cedentes	336	336	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	15.144	15.144	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	7.009	7.009	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	7.923	7.923	0
Caixa e equivalentes de caixa	7.395	7.395	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutras elementos do balanço	2.235	2.235	0
Total	1.111.124	1.101.635	-9.489

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é reclassificada para a linha do Ativo.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultando num ajustamento de -10,3 milhões de euros.

Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistémica ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -18,3 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja esperável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto. O cálculo do imposto diferido no final do exercício de 2017 foi apurado pelo Grupo com base na taxa nominal de IRC (21%), acrescida da Derrama Municipal (1,5%) e Derrama Estadual (3% taxa média), que se estima estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço. No que respeita aos impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais, a taxa utilizada é apenas a taxa nominal de IRC (21%).

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado pelos mesmos princípios do estatutário e que resultam na aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. O ajustamento situa-se nos 3,2 milhões de euros.

Excedente de Prestações de Pensão

Este ativo corresponde ao excesso de dotação do Fundo de Pensões Lusitania Vida, que será utilizado para a cobertura de responsabilidades futuras de complementos de reforma dos trabalhadores, nos termos em que vier a ser aprovado pela ASF.

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em IFRS, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da IAS 16. Desta forma, os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através dos métodos de avaliação “Custo comparativo”. Os valores servem para testes de imparidade nos imóveis de serviço próprio.

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 9,5 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em IFRS, os imóveis para investimentos são valorizados segundo a IAS 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através do método de avaliação “Rendimento”. Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo de justo valor é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos das participações na Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A. e na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foram valorizadas segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, resultando num ajustamento de 1,4 milhões de euros.

Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas (mensuradas através de valorização nível 3) – são valorizadas ao justo valor. Esta valorização encontra-se em conformidade com o artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE de 25 de novembro (Diretiva Solvência II), bem como o n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Delegado. Deste modo, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

A maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Montepio Seguros tem em carteira um conjunto de títulos de dívida pública que, são classificados como títulos a

deter até à maturidade (*HTM – hold-to-maturity*). Foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 12,8 milhões de euros.

Obrigações de empresas

Em IFRS, as obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Montepio Seguros tem em carteira um conjunto de títulos de dívida corporativa que são classificados como títulos a deter até à maturidade (*HTM – hold-to-maturity*). Foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 1,4 milhões de euros.

Títulos de dívida estruturados

Em IFRS, os títulos de dívida estruturados são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida garantidos com colateral

Em IFRS, os títulos de dívida garantidos com colateral são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Em IFRS, os depósitos que não equivalentes a numerário são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma boa aproximação ao justo valor.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em IFRS, os empréstimos e hipotecas são valorizados ao justo valor, não sendo necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos em cedentes

Em IFRS, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rúbricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e equivalentes de caixa

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada abaixo, com a devida segmentação nas classes de negócio:

- Não Vida;
- Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes às do ramo não vida);
 - STV (técnicas semelhantes às do ramo vida).
- Vida.

u.m.: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização SII
Provisões Técnicas - Não Vida	228 486	203 990	-24 496
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	25 694	24 110	-1 584
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	143 779	135 695	-8 084
Provisões Técnicas - Vida	522 262	499 849	-22 413
Outras provisões técnicas	7 878	0	-7 878
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	387	387	0
Obrigações a título de prestações de pensão	1 551	1 551	0
Depósitos de resseguradores	15 361	15 361	0
Passivos por impostos diferidos	6 863	23 299	16 436
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	15.181	15.181	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	7.554	7.554	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3.476	3.476	0
Passivos subordinados	23.500	23.500	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutras elementos do balanço	28.403	28.403	0
Total	1 030 375	982 356	-48 018

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios, estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m: milhares de euros

Balanço Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização SII
Automóvel RC	79 981	78 396	1 877	291
Automóvel Outros	18 513	7 452	482	-10 580
Marítimo, aviação e transportes	6 963	4 697	318	-1 947
Incêndio e outros danos	110 532	95 171	6 937	-8 424
RC geral	9 199	5 717	237	-3 245
Crédito e caução	2 136	2 108	151	123
Proteção jurídica	598	-181	20	-758
Assistência	564	544	64	45
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	228 486	193 904	10 087	-24 496

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.9.), resultando num ajustamento de -24,5 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas e estocásticas.

No entanto, a generalidade das provisões estatutárias referentes a sinistros no âmbito Não Vida, são apuradas com base numa análise caso a caso pelos gestores de sinistros e validadas pela sua hierarquia. Constituem exceção, as reservas respeitantes à modalidade Acidentes de Trabalho, em todas as suas componentes e a provisão para sinistros não declarados dos negócios Automóvel e Doença (neste caso, englobando uma provisão para reajustamentos).

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash-flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash-flows*, assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Doença NSTV

O valor das provisões técnicas Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

Balanço Provisões técnicas doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização SII
Despesas médicas	6 902	5 936	260	-705
Proteção de rendimentos	2 285	630	93	-1 562
Acidentes de trabalho	16 507	16 282	908	683
Total	25 694	22 849	1 261	-1 584

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -1,6 milhões de euros.

4.2.3. Doença STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas Doença STV com a medida de transição sobre as provisões técnicas:

Balanço Provisões técnicas doença STV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização SII
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	143 779	134 590	1 106	-8 084
Total	143 779	134 590	1 106	-8 084

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Doença de natureza vida é desagregado pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros IBNR de pensões e Assistência Vitalícia.

E resulta num ajustamento de -8 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros Doença STV corresponde aos *cash-flows* projetados associados ao pagamento de benefícios e respetivos encargos de gestão de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio não vida.

4.2.4. Vida

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas Vida com a medida de transição sobre as provisões técnicas:

Balanço Provisões técnicas Vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	u.m.: milhares de euros Ajustamento por valorização SII
Ramo Vida	522 262	492 518	7 331	-22 413
Total	522 262	492 518	7 331	-22 413

No cálculo da melhor estimativa da Lusitania Vida, foram utilizados todos os *cash-flows* atuais e futuros até ao *run-off* da carteira, no máximo de 30 anos, sendo calculados por grupos homogéneos de risco. A melhor estimativa inclui, também, a participação nos resultados mínima contratualmente garantida, a provisão de sinistros constituída e o montante dos recuperáveis de resseguro. A avaliação da participação nos resultados futura é feita considerando os rendimentos reais projetados para cada grupo homogéneo de risco.

O custo das opções e garantias foi apurado por tipo de contrato, sendo simulados 2.000 ciclos de estimativas, baseadas em diferentes cenários económicos, sendo o custo final das opções e garantias a diferença positiva entre a média dos ciclos estocásticos e a melhor estimativa determinística.

Os pressupostos utilizados para o cálculo das provisões técnicas foram:

- Os prémios futuros e todos os *cash-flows* futuros inerentes (como por exemplo os sinistros e o resseguro), apenas em contratos em que, à data de 31 de dezembro de 2017, a Companhia não pudesse unilateralmente anular ou modificar as condições contratuais. Ou seja, no caso específico dos contratos “Temporários Anuais Renováveis”, não foram consideradas renovações após esta data, exceto os casos em que o prazo de anulação já tivesse expirado;
- Os prémios futuros de resseguro foram considerados nos casos em que o contrato de resseguro assim o define;
- Não foi considerado novo negócio, nem entregas futuras nos produtos financeiros, exceto as previamente contratadas;
- No desconto financeiro é utilizada a estrutura temporal das taxas de juro fornecida pela EIOPA a 31/12/2017, sem o ajustamento à volatilidade;
- As despesas foram calculadas através de um modelo de repartição de custos por funções, por tipo de produtos, por canal de distribuição e por natureza;
- A taxa de inflação utilizada foi de 2%, conforme sugerida pela EIOPA em anos anteriores;
- Para o cálculo da melhor estimativa da participação nos resultados foram considerados os rendimentos dos ativos afetos às carteiras e como medida de gestão futura foi considerada a distribuição de apenas o mínimo contratual.

A Lusitania Vida procedeu à revisão dos pressupostos relativos à mortalidade, morbidade, resgates e anulações, tendo adaptado os mesmos à experiência observada em cada um dos seus produtos:

- Mortalidade e morbidade: A análise incidiu sobre os históricos das taxas de morbidade, invalidez absoluta e definitiva e invalidez total e permanente dos últimos 6 anos, de todos os produtos;
- Resgates: O estudo efetuado incidiu sobre o montante de resgates e provisões dos últimos 6 anos;
- Anulações: Para a generalidade das modalidades o estudo efetuado incidiu sobre a média dos últimos 3 anos das taxas de anulação, e para os casos de modalidade que não têm histórico relativo aos últimos 3 anos, considerou-se o último ano ou os últimos dois anos.

Como resultado foi obtido um ajustamento por valorização de Solvência II na ordem dos -22,4 milhões de euros.

4.2.5. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), são constituídas outras provisões técnicas (provisão para desvios de sinistralidade) que, em ambiente prudencial, são incorporadas no cálculo das melhores estimativas, sendo, por esse motivo, consideradas como zero, resultando num ajustamento de -7,9 milhões de euros.

4.2.6. Margem de Risco

Segundo o artigo 340.º do Regulamento Delegado, a margem de risco consolidada das provisões técnicas, tendo por base os dados consolidados, é igual à soma da margem de risco de cada uma das empresas participantes.

4.2.7. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis de não vida e acidentes e doença é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m.: milhares de euros

Balanço Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Ajustamento por valorização SII
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	96 921	93 057	-3 864
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 222	1 259	-964
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	38	33	-5
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	10 779	6 345	-4 434
Total	109 960	100 694	-9 266

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em cash-flows, assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -9,3 milhões de euros, correspondendo -3,9, -1 e 4,4 milhões de euros a, Não Vida, Doença NSTV e Vida, respetivamente.

4.2.8. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos três anos, 2018 a 2020. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente

para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2023.

4.2.9. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash-flows* futuros foi realizada com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e sem o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras responsabilidades

Passivos Subordinados

Em IFRS, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Devido à imaterialidade da diferença entre o justo valor e o custo amortizado, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço, à data de referência.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto. O cálculo do imposto diferido no final do exercício de 2017 foi apurado pelo Grupo com base na taxa nominal de IRC (21%), acrescida da Derrama Municipal (1,5%) e Derrama Estadual (3% taxa média), que se estima estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço. No que respeita aos impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais, a taxa utilizada é apenas a taxa nominal de IRC (21%).

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado pelos mesmos princípios do estatutário e que resultam na aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. O ajustamento verificado foi de 16,4 milhões de euros.

4.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

4.5. Informações adicionais

4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, as entidades participadas (Lusitania Vida e Lusitania Seguros) solicitaram a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Melhor estimativa s/ dedução	Melhor estimativa c/ dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	170 120	134 590	35 530
Seguros com participação nos resultados	116 249	108 426	7 823
Outros seguros de vida - Contratos com opções ou garantias	410 340	384 093	26 247
Total	696 708	627 108	69 600

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado em ambos os regimes será amortizando ao longo dos 16 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	863.645	933.245	-69.600
Fundos próprios de base	137.553	85.701	51.852
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	137.553	85.701	51.852
Requisito de Capital de Solvência	111.681	111.681	0
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	137.553	72.851	64.703
Requisito de Capital Mínimo	40.379	41.950	-1.571

4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23º da Norma Regulamentar nº 6/2015-R, de 17 de dezembro, a entidade Lusitania solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das

taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permitiu à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de longo prazo ao nível da Montepio Seguros:

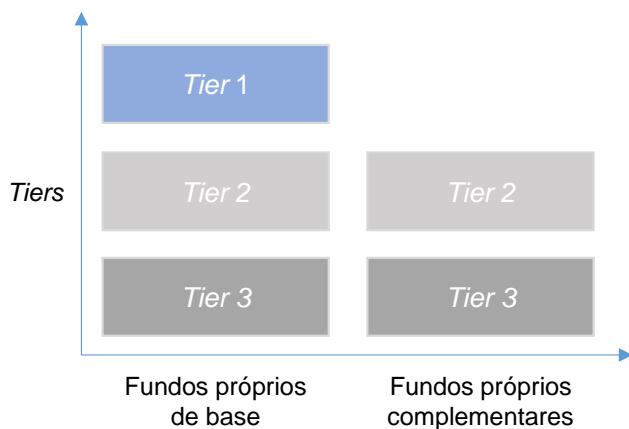
u.m.: milhares de euros			
Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	863.645	864.567	-923
Fundos próprios de base	137.553	136.896	657
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	137.553	136.896	657
Requisito de Capital de Solvência	111.681	111.901	-220
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	137.553	136.896	657
Requisito de Capital Mínimo	40.379	40.405	-26

Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

5. Gestão do capital

5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da empresa de seguros para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - *basic own funds*) e os fundos próprios complementares (AOF - *ancillary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89º da Diretiva de Solvência II)	+ parte não realizada do capital social + cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	- disponibilidade permanente para absorção de perdas - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
2	- subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Montepio Seguros não dispõe de fundos próprios complementares.

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

Como referido anteriormente, a Montepio Seguros é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas e segue um modelo descentralizado de gestão. Segundo esse modelo, cada entidade participada é responsável pela gestão dos seus fundos próprios. Desta forma, a gestão dos fundos próprios da Montepio Seguros é realizada de acordo com a legislação em vigor através da gestão efetuada ao nível das suas participadas. Todavia, o nível de fundos próprios disponíveis e elegíveis é monitorizado regularmente pela Montepio Seguros aquando da realização dos exercícios de cálculo do requisito de capital.

Caso o nível de cobertura do requisito de capital ou a estrutura de fundos próprios apresente valores afastados dos limites mínimos aceitáveis pela Montepio Seguros, esta poderá definir, ou pedir que sejam definidas, ações e medidas corretivas, de forma a repor os níveis considerados adequados.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias* (em valor bruto das ações próprias)	268 188				268 188
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0				0
Reserva de reconciliação	-148 058				-148 058
Passivo Subordinado		11 500	7 000		18 500
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				0	0
Interesses minoritários	-852				-852
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	5 330				5 330
Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	225				225

*Inclui Outros Instrumentos de Capital

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita - incluem-se o capital, a reserva de reconciliação, os interesses minoritários e as deduções de participações;

- Nível 1 de natureza restrita - incluem-se dois passivos subordinados da Lusitania com data de emissão a 30 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 - inclui-se um passivo subordinado com data de emissão de 30 de novembro de 2015;
- Nível 3 - apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, foi autorizado pela ASF considerar-se parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11,5 milhões de euros, com base no regime transitório previsto na Lei n.º 147/2015, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um terceiro empréstimo subordinado no montante de 7 milhões de euros em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base.

No decorrer do ano de 2017, a entidade Lusitania Vida solicitou junto do Regulador o reembolso antecipado do empréstimo subordinado no montante de 10 milhões de euros. Apesar da sua liquidação ter sido realizada apenas em 2018, a afetação deste montante já não foi considerada para efeitos de apuramento de capital em Solvência II dessa entidade, com referência a 31/12/2017.

Esta operação, ao nível da Montepio Seguros, e atendendo às operações intragrupo (o montante de 5 milhões de euros correspondente à Lusitania era considerado como operação intragrupo), resultou na desconsideração do montante remanescente de 5 milhões de euros como fundo próprio de base para efeitos de apuramento da posição de solvência do Grupo.

O detalhe dos empréstimos e obrigações subordinadas encontra-se no quadro abaixo:

u.m.: milhares de euros			
Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor (*)
Empréstimos Subordinados de 2011	30-12-2011	Prazo indeterminado	2 500
Empréstimos Subordinados de 2014	31-12-2014	Prazo indeterminado	9 000
Empréstimos Subordinados de 2015	30-11-2015	Prazo indeterminado	7 000
Total			18.500

No âmbito do processo de reforço dos fundos próprios da entidade Lusitania, deliberado pelo Acionista – Montepio Seguros e o Montepio Geral – Associação Mutualista, no início de maio de 2018, no montante global de 30 milhões de euros, foi efetuada uma nova emissão subordinada pela Lusitania no montante global de 10 milhões de euros.

5.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas

Não foram identificadas restrições que afetem a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios das empresas participadas.

5.1.4. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2017, foram os seguintes:

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	119.053	11.500	7.000	0	137.553
Fundos Próprios elegíveis	119.053	11.500	7.000	0	137.553
SCR					111.681
Rácio Solvência					123,2%

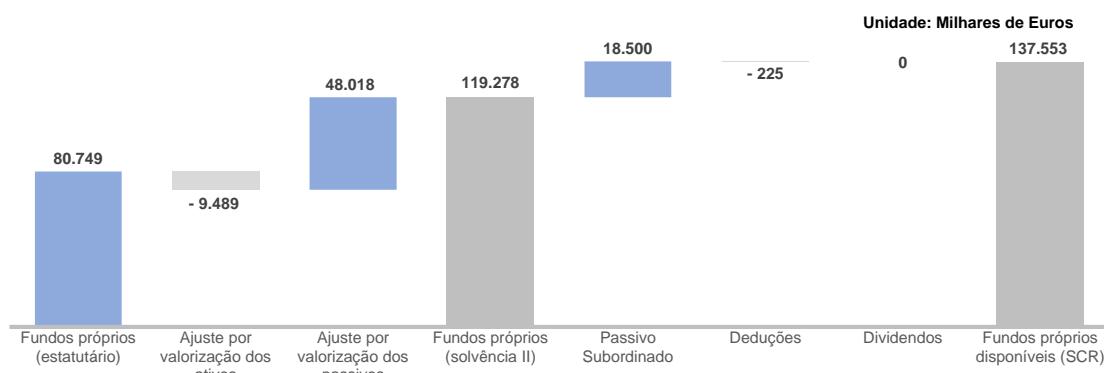
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	113.723	11.500	7.000	0	132.223
Fundos Próprios elegíveis	119.053	11.500	7.000	0	137.553
MCR					40.379
Rácio Solvência					340,7%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor. Para maior detalhe sobre a disponibilidade dos fundos próprios consultar o mapa S.23.01.22. em anexo.

5.1.5. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2017 os valores obtidos pelo Grupo foram os seguintes:

	dez/17	dez/16	Var. Anual
Rácio Solvência	123,2%	127,9%	-4,70 p.p.
Fundos Próprio elegíveis	137.553	133.860	3.693
SCR base consolidada	111.681	104.684	6.997
SCR outras entidades	8.156	8.059	98
SCR	103.525	96.625	6.899
Ajustamento	-11.185	-12.874	1.689
Operacional	11.830	12.467	-638
BSCR	102.880	97.032	5.848
Diversificação	-52.924	-49.626	-3.299
Mercado	67.728	63.170	4.558
Inc. Contraparte	9.669	7.934	1.735
Vida	20.096	14.381	5.715
Acidentes e Doença	25.914	27.874	-1.960
Não Vida	32.397	33.298	-901

Face a 2016, verificou-se uma redução do rácio de solvência devido, sobretudo, ao aumento registado no SCR (na ordem dos 7 milhões de euros). Ao nível dos Fundos Próprios elegíveis registou-se um aumento (3,7 milhões de euros).

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi cálculo de acordo com os requisitos regulamentares.

	dez/17	dez/16	Var. Anual
Rácio Solvência	340,7%	311,1%	29,58 p.p.
Fundos Próprio elegíveis	137.553	125.275	12.279
MCR	40.379	40.272	107
MCR Linear	40.379	40.272	107
SCR	111.681	104.684	6.997
MCR limite máximo	50.256	47.108	3.149
MCR limite mínimo	27.920	26.171	1.749
MCR Combinado	40.379	40.272	107
MCR limite mínimo absoluto	3.700	3.700	0

O rácio de cobertura do MCR aumentou significativamente, face a 2016, em 29,5 pontos percentuais. Esta variação é explicada pelo aumento dos Fundos Próprios elegíveis.

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos e das provisões técnicas

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -11,2 milhões de euros. Caso não se utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de Solvência II diminui, como se pode verificar de seguida:

	u.m.: milhares de euros		
	dez/17	dez/16	Var. Anual
SCR c/ ajustamento	111.681	104.684	6.997
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-11.185	-12.874	1.689
SCR s/ ajustamento	122.866	117.558	5.308
Fundos Próprio elegíveis	137.553	133.860	3.693
Rácio Solvência	112,0%	113,9%	-1,91 p.p.

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Montepio Seguros não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Montepio Seguros não utiliza modelo interno, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

A Montepio Seguros não entrou em incumprimentos com o requisito de capital de solvência consolidado ou com o requisito de capital mínimo consolidado do Grupo durante o período abrangido pelo presente relatório.

A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão e alocação estratégica do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. Neste âmbito, e com vista ao cumprimento dos requisitos de capital, a Montepio Seguros desenvolve, de forma permanente, as medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos em termos de níveis de solvência.

Nesse sentido, foi deliberado pela Montepio Seguros, no início de maio de 2018, o reforço de fundos próprios da N Seguros através de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital no montante de 2,5 milhões de euros. Desta modo, a concretização

desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da N Seguros substancialmente acima do Objetivo de Capital (150%), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

Ao nível da Lusitania, devido à ocorrência de um conjunto de fatores relevantes, verificou-se uma diminuição significativa do excesso de ativo sobre o passivo e, consequentemente, uma redução nos fundos próprios de base elegíveis e, em simultâneo, um incremento no requisito de capital da Companhia. Como consequência, o requisito de capital de solvência deixou de ser cumprido, no montante de 9,5 milhões de euros.

Com vista a assegurar o cumprimento do rácio de cobertura na Lusitania, alinhado com os objetivos estratégicos de alocação do capital ao nível do Grupo, foi deliberado pelo Acionista maioritário – Montepio Seguros – e o Montepio Geral – Associação Mutualista, no início de maio de 2018, o reforço de fundos próprios da Companhia no montante global de 30 milhões de euros. O aumento dos fundos próprios foi realizado através do reforço de 20 milhões de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, efetuado pela Montepio Seguros, e pela tomada firme pelo Montepio Geral – Associação Mutualista de um empréstimo obrigacionista subordinado emitido pela Lusitania no montante de 10 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas Prestações Acessórias pela *holding* decorrem do reforço das Prestações Acessórias na Montepio Seguros pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

Deste modo, a concretização desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da Lusitania substancialmente acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na sua Política de Apetite ao Risco.

Neste contexto, a Lusitania identificou várias medidas de ação com elevado impacto sobre o nível dos fundos próprios, quer ao nível do perfil de risco, que permitirá reduzir o requisito de capital. As medidas identificadas incidem sobre o reforço da estratégia de *derisking* em três vetores:

- Diversificação da carteira de investimentos através do reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, alcançando uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros;
- Acelerar a redução da exposição imobiliária;
- Medidas de otimização da estratégia de mitigação de risco de resseguro.

5.6. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade.

6. Anexos

1.1. Informação Quantitativa

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Assets

(Thousands of euros)	Solvency II value
Assets	C0010
Goodwill	R0010
Deferred acquisition costs	R0020
Intangible assets	R0030
Deferred tax assets	R0040
Pension benefit surplus	R0050
Property, plant & equipment held for own use	R0060
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070
Property (other than for own use)	R0080
Holdings in related undertakings, including participations	R0090
Equities	R0100
Equities - listed	R0110
Equities - unlisted	R0120
Bonds	R0130
Government Bonds	R0140
Corporate Bonds	R0150
Structured notes	R0160
Collateralised securities	R0170
Collective Investments Undertakings	R0180
Derivatives	R0190
Deposits other than cash equivalents	R0200
Other investments	R0210
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220
Loans and mortgages	R0230
Loans on policies	R0240
Loans and mortgages to individuals	R0250
Other loans and mortgages	R0260
Reinsurance recoverables from:	R0270
Non-life and health similar to non-life	R0280
Non-life excluding health	R0290
Health similar to non-life	R0300
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310
Health similar to life	R0320
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330
Life index-linked and unit-linked	R0340
Deposits to cedants	R0350
Insurance and intermediaries receivables	R0360
Reinsurance receivables	R0370
Receivables (trade, not insurance)	R0380
Ow n shares (held directly)	R0390
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400
Cash and cash equivalents	R0410
Any other assets, not elsewhere shown	R0420
Total assets	R0500
	1 101 635

S.02.01.02.01 - Balance Sheet - Liabilities

(Thousands of euros)		Solvency II value
		C0010
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	228 100
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	203 990
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0
Best Estimate	R0540	193 904
Risk margin	R0550	10 087
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	24 110
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0
Best Estimate	R0580	22 849
Risk margin	R0590	1 261
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	635 545
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	135 695
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0
Best Estimate	R0630	134 590
Risk margin	R0640	1 106
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	499 849
Technical provisions calculated as a whole	R0660	0
Best Estimate	R0670	492 518
Risk margin	R0680	7 331
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0
Technical provisions calculated as a whole	R0700	0
Best Estimate	R0710	0
Risk margin	R0720	0
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	387
Pension benefit obligations	R0760	1 551
Deposits from reinsurers	R0770	15 361
Deferred tax liabilities	R0780	23 299
Derivatives	R0790	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	0
Insurance & intermediaries payables	R0820	15 181
Reinsurance payables	R0830	7 554
Payables (trade, not insurance)	R0840	3 476
Subordinated liabilities	R0850	23 500
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	5 000
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	18 500
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	28 403
Total liabilities	R0900	982 356
Excess of assets over liabilities	R1000	119 278

S.05.01.02.01 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

	Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)												Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance						
(Thousands of euros)	Medical expense insurance C0010	Income protection insurance C0020	Workers' compensation insurance C0030	Motor vehicle liability insurance C0040	Other motor insurance C0050	Marine, aviation and transport insurance C0060	Fire and other damage to property insurance C0070	General liability insurance C0080	Credit and suretyship insurance C0090	Legal expenses insurance C0100	Assistance C0110	Miscellaneous financial loss C0120	Health C0130	Casualty C0140	Marine, aviation, transport C0150	Property C0160	Total C0200		
Premiums written																			
Gross - Direct Business	R0110	17 709	2 161	46 331	52 765	26 768	4 186	45 299	4 335	293	1 531	1 880	0					203 259	
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130												0	0	0	0	0	0	
Reinsurers' share	R0140	377	88	795	1 160	5 111	3 143	16 866	920	230	0	1 356	0	0	0	0	0	30 045	
Net	R0200	17 331	2 073	45 536	51 606	21 657	1 043	28 433	3 415	63	1 531	524	0	0	0	0	0	173 214	
Premiums earned																			
Gross - Direct Business	R0210	18 019	2 341	46 321	52 635	26 267	4 145	44 101	4 402	326	1 524	1 878	0					201 960	
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230												0	0	0	0	0	0	
Reinsurers' share	R0240	811	344	784	2 377	3 754	3 136	15 787	848	237	33	1 354	0	0	0	0	0	29 465	
Net	R0300	17 208	1 997	45 537	50 258	22 513	1 010	28 314	3 554	90	1 491	523	0	0	0	0	0	172 495	
Claims incurred																			
Gross - Direct Business	R0310	10 588	302	29 452	43 346	9 573	445	94 199	839	-256	-3	6	0					188 490	
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330												0	0	0	0	0	0	
Reinsurers' share	R0340	252	148	0	469	282	1 499	76 633	-116	-94	0	0	0	0	0	0	0	79 072	
Net	R0400	10 336	153	29 452	42 877	9 291	-1 054	17 566	955	-162	-3	6	0	0	0	0	0	109 418	
Changes in other technical provisions																			
Gross - Direct Business	R0410	590	0	0	-339	1 102	-85	-1 748	0	-29	0	0	0					-509	
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430												0	0	0	0	0	0	
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Net	R0500	590	0	0	-339	1 102	-85	-1 748	0	-29	0	0	0	0	0	0	0	-509	
Expenses incurred	R0550	5 276	929	12 600	20 426	7 251	1 333	15 166	1 653	93	403	508	0	0	0	0	0	65 639	
Other expenses	R1200																	0	
Total expenses	R1300																	65 639	

S.05.01.02.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

Line of Business for: life insurance obligations										Life reinsurance obligations		
	Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	Total			
(Thousands of euros)	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300			
Premiums written												
Gross	R1410	0	14 858	0	128 995	0	0	0	0	0	0	143 853
Reinsurers' share	R1420	0	71	0	5 143	0	0	0	0	0	0	5 214
Net	R1500	0	14 787	0	123 851	0	0	0	0	0	0	138 639
Premiums earned												
Gross	R1510	0	14 858	0	129 558	0	0	0	0	0	0	144 416
Reinsurers' share	R1520	0	71	0	5 143	0	0	0	0	0	0	5 214
Net	R1600	0	14 787	0	124 415	0	0	0	0	0	0	139 202
Claims incurred												
Gross	R1610	0	12 915	0	130 733	15 074	0	0	0	0	0	158 722
Reinsurers' share	R1620	0	0	0	3 074	0	0	0	0	0	0	3 074
Net	R1700	0	12 915	0	127 659	15 074	0	0	0	0	0	155 648
Changes in other technical provisions												
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	358	0	4 526	4 398	0	0	0	0	0	9 281
Other expenses	R2500											0
Total expenses	R2600											9 281

S.22.01.22.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
(Thousands of euros)		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	863 645	69 600	0	923	0
Basic own funds	R0020	137 553	-51 852	0	-657	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	137 553	-51 852	0	-657	0
Solvency Capital Requirement	R0090	111 681	0	0	220	0

S.23.01.22.01. Own Funds

	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
(Thousands of euros)	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector					
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	268 188	268 188	0	0
Non-available called but not paid in ordinary share capital at group level	R0020	0	0	0	0
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	0	0	0	0
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0	0	0
Subordinated mutual member accounts	R0050	0	0	0	0
Non-available subordinated mutual member accounts at group level	R0060	0	0	0	0
Surplus funds	R0070	0	0	0	0
Non-available surplus funds at group level	R0080	0	0	0	0
Preference shares	R0090	0	0	0	0
Non-available preference shares at group level	R0100	0	0	0	0
Share premium account related to preference shares	R0110	0	0	0	0
Non-available share premium account related to preference shares at group level	R0120	0	0	0	0
Reconciliation reserve	R0130	-148 058	-148 058	0	0
Subordinated liabilities	R0140	18 500	0	11 500	7 000
Non-available subordinated liabilities at group level	R0150	0	0	0	0
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	0	0	0	0
The amount equal to the value of net deferred tax assets not available at the group level	R0170	0	0	0	0
Other items approved by supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	0	0	0	0
Non available own funds related to other own funds items approved by supervisory authority	R0190	0	0	0	0
Minority interests (if not reported as part of a specific own fund item)	R0200	-852	-852	0	0
Non-available minority interests at group level	R0210	0	0	0	0
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	0	0	0	0
Deductions					
Deductions for participations in other financial undertakings, including non-regulated undertakings carrying out financial activities	R0230	5 330	5 330	0	0
whereof deducted according to art 228 of the Directive 2009/138/EC	R0240	0	0	0	0
Deductions for participations where there is non-availability of information (Article 229)	R0250	225	225	0	0
Deduction for participations included by using D&A when a combination of methods is used	R0260	0	0	0	0
Total of non-available own fund items	R0270	0	0	0	0
Total deductions	R0280	5 555	5 555	0	0
Total basic own funds after deductions	R0290	132 223	113 723	11 500	7 000
Ancillary own funds					
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0	0	0	0
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0	0	0	0
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0	0	0	0
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0	0	0	0
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0	0	0	0
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0	0	0	0
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0	0	0	0
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0	0	0	0
Non available ancillary own funds at group level	R0380	0	0	0	0
Other ancillary own funds	R0390	0	0	0	0
Total ancillary own funds	R0400	0	0	0	0
Own funds of other financial sectors					
Credit institutions, investment firms, financial institutions, alternative investment fund manager, financial institutions	R0410	0	0	0	0
Institutions for occupational retirement provision	R0420	5 330	5 330	0	0
Non regulated entities carrying out financial activities	R0430	0	0	0	0
Total own funds of other financial sectors	R0440	5 330	5 330	0	0
Own funds when using the D&A, exclusively or in combination of method 1					
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method	R0450	0	0	0	0
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method net of IGT	R0460	0	0	0	0
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0520	132 223	113 723	11 500	7 000
Total available own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0530	132 223	113 723	11 500	7 000
Total eligible own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0560	132 223	113 723	11 500	7 000
Total eligible own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0570	137 553	119 053	11 500	7 000
Minimum consolidated Group SCR	R0610	40 379	0	0	0
Ratio of Eligible own funds to Minimum Consolidated Group SCR	R0650	341%	0	0	0
Total eligible own funds to meet the group SCR (including own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0660	137 553	0	0	0
Group SCR	R0680	111 681	0	0	0
Ratio of Eligible own funds to group SCR including other financial sectors and the undertakings included via D&A	R0690	123%	0	0	0

S.23.01.22.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	119 278
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0
Other basic own fund items	R0730	267 336
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Other non available own funds	R0750	0
Reconciliation reserve	R0760	-148 058
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	11 619
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	5 027
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	16 646

S.25.01.22.01. Basic Solvency Capital Requirement

(Thousands of euros)		Gross solvency capital requirement	USP	Simplifications	
			C0110	C0090	C0120
Market risk	R0010	67 728			Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	9 669			
Life underwriting risk	R0030	20 096	Nenhum		Não utilizada
Health underwriting risk	R0040	25 914	Nenhum		Não utilizada
Non-life underwriting risk	R0050	32 397	Nenhum		Não utilizada
Diversification	R0060	-52 924			
Intangible asset risk	R0070	0			
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	102 880			

S.25.01.22.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

(Thousands of euros)		Value
		C0100
Operational risk	R0130	11 830
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-11 185
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	103 525
Capital add-ons already set	R0210	0
Solvency capital requirement for undertakings under consolidated method	R0220	111 681
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0
Minimum consolidated group solvency capital requirement	R0470	40 379
Information on other entities		
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements)	R0500	4 100
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Credit institutions, investment firms and financial institutions, alternative investment funds managers, UCITS management companies	R0510	0
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Institutions for occupational retirement provisions	R0520	4 100
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Capital requirement for non-controlled participation requirements	R0530	0
Capital requirement for residual undertakings	R0550	4 056
Overall SCR		
SCR for undertakings included via D and A	R0560	0
Solvency capital requirement	R0570	111 681

S.32.01.22.01. Undertakings in the scope of the group

Identification code and type of code of the undertaking	Country	Legal Name of the undertaking	Type of undertaking	Legal form	Category (mutual/non mutual)	Supervisory Authority	Criteria of influence						Inclusion in the scope of Group supervision		Group solvency calculation		
							% capital share	% used for the establishment of consolidated accounts	% voting rights	Other criteria	Level of influence	Proportional share used for group solvency calculation	Yes/No	Date of decision if art. 214 is applied	Method used and under method 1, treatment of the undertaking	C0260	
C0020	C0010	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250			
LB549300MEBOE1 PORTUGAL	Lusitania- Companhia de Seguros, S.A.	Non-Life undertakings	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	97%	97%	97%	Dominant	97% Included into scop						Method 1: Full consolidation	
LB549300WZCDB1 PORTUGAL	N Seguros, S.A.	Non-Life undertakings	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	100%	Dominant	100% Included into scop						Method 1: Full consolidation	
LB549300WZCDB2 PORTUGAL	Lusitania- Companhia De Seguros, S.A.	Life undertakings	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	100%	Dominant	100% Included into scop						Method 1: Full consolidation	
SC502811102 PORTUGAL	Indústria de Serviços Médicos Empresariais de Belo Horizonte, S.A.	Ancillary services undertaking as defined in Article 1 (53) of Delegated Regulation (EU) 2015/35 - (s2c_SE Sociedade anónima)	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	25%	25%	25%	Significant	25% Included into scop						Method 1: Adjusted equity method	
SC500547670 PORTUGAL	Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	Ancillary services undertaking as defined in Article 1 (53) of Delegated Regulation (EU) 2015/35 - (s2c_SE Sociedade anónima)	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	95%	95%	95%	Dominant	95% Included into scop						Method 1: Adjusted equity method	
SC6048M20001 MOZAMBIQUE	MOÇAMBIQUE, COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L.	Composite insurer	Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada	Non-mutual	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique	18%	18%	18%	Dominant	18% Not included into scop	2016-11-30	Deduction of the participation in relation to article 229 of Directive 2009/138/EC					Method 1: Adjusted equity method
SC507266005 PORTUGAL	Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, SA	Ancillary services undertaking as defined in Article 1 (53) of Delegated Regulation (EU) 2015/35 - (s2c_SE Sociedade anónima)	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100%	100%	100%	Dominant	100% Included into scop						Method 1: Adjusted equity method	
SC3805	PORUTGAL	Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, Alternative investment funds managers as defined in Article 1 (55) of Delegated Regulation (EU) 2015/35	Sociedade anónima	Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	77%	77%	77%	Dominant	77% Included into scop						Method 1: Sectoral rules	

7. Certificação

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial da Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de provisões técnicas de 863.645 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 100.694 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 137.553 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 137.553 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 137.553 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 137.553 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 111.681 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 40.379 milhares de euros).

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida, dos módulos de risco específico de seguros de acidentes e doença, dos módulos de risco específico de seguros vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade, conforme definido nos artigos 7º, 8.º e artigo 9º da Norma Regulamentar consiste em emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre a razoabilidade e coerências dos elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das componentes do requisito de capital de solvência, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros não vida	32.397
Risco específico de seguros de acidentes e doença	25.914
Risco específico de seguros vida	20.096
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 13 de julho de 2018

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Atuária Responsável
Associate Partner

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Montepio Seguros SGPS, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação Quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Montepio Seguros SGPS, S.A. ("Sociedade"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório comprehende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira consolidada estatutária e a constante do balanço consolidado para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
 - B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo do Grupo;
 - C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação;
 - D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada; e
 - E. Outras Matérias.
- A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO CONSOLIDADO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS**

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira consolidada estatutária e a constante do balanço consolidado para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de

fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira consolidada estatutária e a constante do balanço consolidado para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira consolidada estatutária e a constante do balanço consolidado para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Sociedade e a respetiva demonstração da posição financeira consolidada estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas por outro auditor, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas Consolidadas com uma reserva e uma ênfase, datada de 23 de maio de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas Consolidadas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Sociedade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Sociedade. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Bases para a conclusão com reserva

Em 31 de dezembro de 2017, o balanço consolidado para efeitos de solvência da Sociedade apresenta um montante de 18.402 milhares de euros referente a ativos por impostos diferidos, os quais resultaram dos ajustamentos para efeitos de solvência (no montante de 3.248 milhares de euros) sobre a posição apresentada na demonstração da posição financeira consolidada estatutária, ajustada no âmbito prudencial, a qual evidenciava, à mesma data, um montante de 15.154 milhares de euros. No entanto, pelos motivos descritos na Certificação Legal das Contas Consolidadas da Sociedade, para efeitos estatutários, não foi possível ao respetivo auditor concluir sobre a adequação do registo do referido saldo de ativos por impostos diferidos, reconhecidos no balanço consolidado estatutário da Sociedade em 31 de dezembro de 2017 e, consequentemente, também não nos foi possível concluir sobre a adequação do referido saldo de ativos por impostos diferidos, reconhecidos no balanço para efeitos de solvência, à mesma data.

Conclusão com reserva

Exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a conclusão com reserva", com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira consolidada estatutária e a constante do balanço consolidado para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO DO GRUPO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo do Grupo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo do Grupo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo do Grupo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo do Grupo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo do Grupo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço consolidado para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Sociedade com referência à mesma data;
- (ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo do Grupo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Sociedade; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Sociedade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo do Grupo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade:

- a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de Governação"), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação" do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de Governação da Sociedade em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de Governação da Sociedade quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; função compliance; função gestão de riscos; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de Governação da Sociedade.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do Revisor Oficial de Contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer

resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Sociedade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 13 de julho de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841